

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1752/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP nos itens com valor de até R\$ 80.000,00: Conforme a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, nos itens com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

PREÂMBULO

O Município de Imbituva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pref. José Buhner Jr. 462, centro, Imbituva/PR, CEP 84430-000, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.892/0001-23, torna público que realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Dec Municipal 6805/23, 6806/23, 6807/23, 6808/23, 6809/23, 6810/23, 6811/23, 6919/24 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "<http://comprasbr.com.br>", conforme datas e horários a seguir:

- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ANEXOS**: até às 08:15H do dia 29/05/2025.

- **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: às 08:30H do dia 29/05/2025.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF).

- **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**: Amilton Tiago de Souza, nomeado pelo Decreto Municipal 6829/2024. e-mail: tiago@imbituva.pr.gov.br , TEL: (42) 3436-1233.

1. DO OBJETO

1.1. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares diversos para a SMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **DISPUTA: MENOR PREÇO (Art. 33 Inciso "I")**

DISPUTA POR ITEM - MODO ABERTO

1.3. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.031.337,99** (Dois milhões trinta e um mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma www.comprasbr.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas, conforme previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1.1. Os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com o preço, bem como, quando for o caso, a marca e o modelo do produto ofertado, (**anexar Modelo III**) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. **O licitante NÃO poderá** oferecer **proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **item**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será indicado na plataforma da realização do pregão.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado de acordo com a Lei 14133/2021.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16.1. Nas condições da Lei 123/2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. empresas brasileiras;

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

6.18.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.5. O pregoeiro, se julgar necessário, solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada (modelo III) último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Não havendo solicitação de proposta atualizada, seguirá o certame validado pelo último lance ofertado, nas condições do edital.

6.18.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros..

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (dec Municipal 6811/23)

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha de composição de custos não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à habilitação fiscal, social e trabalhista; e

IV – à habilitação econômico-financeira;

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Deverá apresentar o Ato Constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;

b) Deverá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando tratar-se de MEI (Micro Empreendedor Individual).

c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) Declaração Anexo IV.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização de equipamentos e materiais médico-hospitalares;

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da empresa licitante, expedida pela ANVISA, em situação ativa, de acordo com os itens cotados. A exigência justifica-se no Art. 67, inciso IV, V, da lei federal 14133/2021.

8.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b) Apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda;

c) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Apresentar Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa.

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, contado da solicitação do pregoeiro, podendo ser prorrogável por igual período, nas situações elencadas neste edital, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro. **O Participante terá a opção de anexar a documentação previamente no momento em que enviar a proposta no sistema.**

8.6.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão obrigatoriamente, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.7. A verificação de habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.7.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando esta anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.8. Após finalizado o prazo de envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto neste edital.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte considerará o previsto na Lei Complementar 123/2006.

8.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.14. CONSÓRCIO

8.14.1 As empresas consorciadas deverão apresentar:

Compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito por todas elas, no qual deverá constar:

- a) indicação da empresa líder, que será responsável principal perante o MUNICÍPIO, que deverá ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contrato e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto, até o término do contrato com a contratante. Em se tratando de consórcio com empresa estrangeira a liderança deverá caber à empresa brasileira;
- b) compromisso expresso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob consórcio, em relação à licitação, e posteriormente, ao eventual contrato, até seu recebimento definitivo;
- c) compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da contratante, até o recebimento definitivo do objeto do contrato;
- d) compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros.
- e) compromisso e obrigações de cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto desta licitação.
- f) duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do contrato, se este vier a ser firmado.
- g) declaração expressa dos consorciados de que, por ocasião da eventual assinatura do contrato, providenciarão o arquivamento do instrumento de constituição do consórcio, a respectiva publicação da certidão de arquivamento e atenderão ao disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, bem como o registro no CNPJ;

8.15. DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS

- a) Cada membro do consórcio deverá satisfazer individualmente as condições de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira (itens 8.5). Na Qualificação Técnica (item 8.3) será permitido o somatório de atestados das empresas consorciadas.
- b) Demais condições para empresas consorciadas serão de acordo com o Art. 15 da Lei 14133/2021.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- a) A convocação será feita através de correspondência eletrônica (e-mail) constante na proposta.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.8.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.8.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação será o IPCA ;

9.8.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

9.8.7. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata da sessão, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido em sessão (10 - dez minutos) mediante aviso no sistema, de forma imediata após o ato de habilitação ou inabilitação, **em campo próprio do sistema, não sendo valido via “chat”**, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor

11.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas por e-mail constante no preambulo deste edital, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.4.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

§ 1º - É de responsabilidade do licitante, se optar por envio em endereço eletrônico, confirmar o endereço correto, bem como obter a confirmação do recebimento do recurso via e-mail, sob pena de não ser conhecido, não cabendo alegações intempestivas. Caso opte por entregar de forma física, deverá dirigir-se ao protocolo geral da Prefeitura

11.4.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.5. As manifestações de recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, não sendo permitido o chat para esse fim.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **oficial do município** www.imbituva.pr.gov.br e na aba documentos da plataforma utilizada para realização do pregão.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **no e-mail constante no preâmbulo deste edital.**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. **A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.**

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e site oficial do Município www.imbituva.pr.gov.br, bem como na plataforma indicada no preâmbulo deste edital para realização do pregão.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

14.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta;

14.11.4. ANEXO IV – Declaração conjunta.

14.11.5. ANEXO V – MINUTA CONTRATUAL

Imbituva/PR, 15 de Maio de 2025

BERTOLDO ROVER

Pefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ANUAL DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DE IMBITUVA – PR

2. DESCRITIVO DETALHADO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Anexo “A” - Tabela dos orçamentos excluídos (x), tendo em vista atingir Coeficiente de Variação próximo a 25% entre todos os orçamentos/referências

Lote	Código BR	Descrição	Apres	Quant	ORÇ 1	ORÇ 2	Pregão 32/2023	Cons CIS AMCESPAR	Valor PNCP	Valor Internet	MÉDIA DOS ORÇAM	PREÇO MÁXIMO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	92927	ABAIXADOR DE LINGUA, APROXIMADAMENTE 14 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES: ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS. EMBALADO EM PACOTES C/ 100 UNID, CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	400	R\$ 5,9700	X	R\$ 4,54	R\$ 4,00	R\$ 5,24	-	R\$ 4,9366	4,94	R\$ 1.974,64

2	27610	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA FRASCO 200 ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNI	500	-	R\$ 9,0000	R\$ 5,78	-	-	R\$ 10,90	R\$	8,5585	8,56	R\$	4.279,25
3	103316	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4.5, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	80	X	R\$ 10,8000	R\$ 8,30	-	R\$ 6,44	-	R\$	8,5119	8,51	R\$	680,95
4	103311	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X7.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE	CX	600	X	R\$ 10,8000	R\$ 8,30	-	R\$ 6,16	-	R\$	8,4186	8,42	R\$	5.051,15

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,
PROCEDÊNCIA, TIPO DE
ESTERILIZAÇÃO, DATA DE
VALIDADE, NÚMERO DO
LOTE.APRESENTAR REGISTRO
NO MINISTÉRIO DA
SAÚDE/ANVISA E
CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
CAIXA COM 100 UNIDADES.

5	103308	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X8.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	X	R\$ 10,8000	R\$ 8,30	-	R\$	6,16	-	R\$	8,4186	8,42	R\$	2.525,58
---	--------	--	----	-----	---	----------------	-------------	---	-----	------	---	-----	--------	------	-----	----------

6	103312	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X7.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	R\$ 18,0000	R\$ 10,8000	-	-	R\$	4,25	-	R\$	11,0167	11,02	R\$	3.305,00
7	103312	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	600	X	R\$ 12,9600	R\$ 8,30	-	R\$	6,44	-	R\$	9,2319	9,23	R\$	5.539,15

8	77731	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:30 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	-	R\$ 13,0000	R\$ 13,93	-	-	R\$ 11,28	R\$	12,7383	12,74	R\$	1.273,83
9	103394	AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:P/ CANETA APLICADORA, DIMENSÕES:CERCA DE 32 G X 4 MM, CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100	CX	200	-	R\$ 18,7920	R\$ 14,70	-	-	R\$ 16,92	R\$	16,8044	16,80	R\$	3.360,89
10	21649	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO, FRASCO 100 ML. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FR	5000	-	R\$ 2,9680	R\$ 1,21	-	-	R\$ 3,33	R\$	2,5019	2,50	R\$	12.509,35
11	21649	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO, FRASCO 1000 ML. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FR	2300	-	X	R\$ 4,96	R\$ 4,19	R\$ 4,92	-	R\$	4,6888	4,69	R\$	10.784,28
12	68686	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% V/V, COM EMOLIENTE, GEL, FRASCO 100 ML. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE	FR	3500	-	R\$ 4,2200	-	R\$ 1,87	-	R\$ 2,11	R\$	2,7333	2,73	R\$	9.566,67

E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.																
13	25211	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% V/V, GLICERINADO, GEL, COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP), FRASCO 500 ML. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FR	200	-	R\$ 12,3800	-	R\$ 4,95	R\$	7,11	-	R\$	8,1467	8,15	R\$	1.629,33
14	25211	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% V/V, GLICERINADO, GEL, REFIL BAG IN BOX, BOLSA 800 ML OU MAIS. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FR	200	-	R\$ 14,7800	-	-	-	-	R\$ 12,85	R\$	13,8150	13,82	R\$	2.763,00
15	26301	ALGODÃO HIDRÓFILO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO. MACIO E ABSORVENTE, COM MANTAS UNIFORMES E ISENTO DE IMPUREZAS. ROLO COM 500G, COR BRANCA. EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	ROLO	300	R\$ 23,6000	R\$ 24,4400	R\$ 14,18	-	-	-	R\$	20,7388	20,74	R\$	6.221,63	

16	100259	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO GRANDE (OBESO), COM ESFIGMOMANÔMETRO DO TIPO ANEROIDE DE ALTA SENSIBILIDADE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, COM CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO. BRAÇADEIRA EM NYLON ANTI ALÉRGICO, COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COM FECHAMENTO EM VELCRO RESISTENTE, QUE PERMITA O TRAVAMENTO TOTAL E QUE NÃO SOLTE AO INFLAR. VÁLVULA DE METAL COM REGULAGEM DA SAÍDA DE AR SENSÍVEL, MANGUITO E PERA INSUFLADORA EM PVC ANTI-ALÉRGICO, MANGUITO COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS; PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNI	30	R\$ 344,0000	-	R\$ 72,46	-	R\$ 156,75	-	R\$	191,0689	191,07	R\$	5.732,07
17	98105	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO, COM ESFIGMOMANÔMETRO DO TIPO ANEROIDE DE ALTA SENSIBILIDADE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, COM CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO. BRAÇADEIRA EM NYLON ANTI ALÉRGICO, COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COM FECHAMENTO EM VELCRO DUPLO (2 CAMADAS DE GANCHO) RESISTENTE, QUE PERMITA O TRAVAMENTO TOTAL E QUE NÃO SOLTE AO INFLAR. BRAÇADEIRA SEM MANGUITO E SEM COSTURA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO COM	UNI	200	R\$ 240,2000	-	R\$ 60,91	-	R\$ 150,10	-	R\$	150,4018	150,40	R\$	30.080,37

TPU. VÁLVULA DE METAL COM REGULAGEM DA SAÍDA DE AR SENSÍVEL, PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.

18	98107	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL, COM ESFIGMOMANÔMETRO DO TIPO ANEROIDE DE ALTA SENSIBILIDADE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, COM CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO. BRAÇADEIRA EM NYLON ANTI ALÉRGICO, COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COM FECHAMENTO EM VELCRO RESISTENTE, QUE PERMITA O TRAVAMENTO TOTAL E QUE NÃO SOLTE AO INFLAR. VÁLVULA DE METAL COM REGULAGEM DA SAÍDA DE AR SENSÍVEL, MANGUITO E PERA INSUFLADORA EM PVC ANTI-ALÉRGICO, MANGUITO COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS; PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNI	30	R\$ 83,0200	-	R\$ 64,62	-	R\$ 150,10	-	R\$ 99,2476	99,25	R\$ 2.977,43
----	-------	--	-----	----	----------------	---	--------------	---	---------------	---	----------------	-------	-----------------

19	SEM REGISTRO	ATADURA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% RAYON, MEDINDO 7,5 CM X 5 M. LIVRE DE RASGOS E FIOS SOLTOS, ATÓXICA E APIROGÊNICA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNI	600	R\$ 7,3500	-	R\$ 4,42	R\$ 4,81	-	-	R\$	5,5270	5,53	R\$	3.316,18
20	105687	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2, MEDINDO 10CM DE LARGURA COM 1,8 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 21 G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS À SUA FINALIDADE. APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE, CONTENDO 12 UNIDADES, COM NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 14056:2002. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	5000	R\$ 1,2000	R\$ 1,2780	-	R\$ 0,48	-	-	R\$	0,9860	0,99	R\$	4.930,00

21	105690	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2, MEDINDO 12CM DE LARGURA COM 1,8 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 26 G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS À SUA FINALIDADE. APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE, CONTENDO 12 UNIDADES, COM NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 14056:2002. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	10000	R\$ 1,4500	R\$ 1,4283	-	R\$ 0,41	-	-	R\$	1,0961	1,10	R\$	10.961,00
22	105693	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2, MEDINDO 15CM DE LARGURA COM 1,8 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 32 G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS À SUA FINALIDADE. APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE, CONTENDO 12	UNI	10000	R\$ 1,8000	R\$ 1,7767	-	R\$ 0,48	-	-	R\$	1,3522	1,35	R\$	13.522,33

UNIDADES, COM NÚMERO DE
LOTE, PROCEDÊNCIA,
VALIDADE E DEMAIS
INFORMAÇÕES CONFORME
NBR 14056:2002. APRESENTAR
REGISTRO NO MINISTÉRIO DA
SAÚDE/ANVISA.

23	105699	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2, MEDINDO 20CM DE LARGURA COM 1,8 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 42,8 G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS À SUA FINALIDADE. APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE, CONTENDO 12 UNIDADES, COM NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 14056:2002. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UNI	4000	R\$ 2,4000	R\$ 2,3800	-	-	R\$	3,08	-	R\$	2,6211	2,62	R\$	10.484,40
----	--------	---	-----	------	---------------	---------------	---	---	-----	------	---	-----	--------	------	-----	-----------

24	105682	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2, MEDINDO 6CM DE LARGURA COM 1,8 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 13 G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS À SUA FINALIDADE. APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE, CONTENDO 12 UNIDADES, COM NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 14056:2002. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	9000	R\$ 1,0000	R\$ 0,8983	-	-	R\$ 0,45	-	R\$ 0,7830	0,78	R\$ 7.047,30
25	105684	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2, MEDINDO 8CM DE LARGURA COM 1,8 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 17 G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS À SUA FINALIDADE. APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE, CONTENDO 12	UNI	9000	R\$ 1,1000	R\$ 1,0767	X	R\$ 0,32	-	-	R\$ 0,8322	0,83	R\$ 7.490,10

UNIDADES, COM NÚMERO DE
LOTE, PROCEDÊNCIA,
VALIDADE E DEMAIS
INFORMAÇÕES CONFORME
NBR 14056:2002. APRESENTAR
REGISTRO NO MINISTÉRIO DA
SAÚDE/ANVISA.

26	105790	ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM FIBRAS 100% ALGODÃO OU MISTAS. TAMANHO DE 10 CM X 3 M, PESO MÍNIMO DE 126G POR UNIDADE E TEMPO DE ENDURECIMENTO INICIAL DE 4 A 7 MINUTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM UNITÁRIA DE FORMA QUE SUA INTEGRIDADE SEJA PROTEGIDA DA AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 14852:2007 E RDC Nº 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	600	R\$ 2,6000	R\$ 3,7056	R\$ 2,05	-	-	-	R\$	2,7844	2,78	R\$	1.670,66
27	SEM REGISTRO	ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM FIBRAS 100% ALGODÃO OU MISTAS. TAMANHO DE 15 CM X 3 M, PESO MÍNIMO DE 151,2 G POR UNIDADE E TEMPO DE ENDURECIMENTO INICIAL DE 4 A 7 MINUTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM UNITÁRIA DE FORMA QUE SUA INTEGRIDADE SEJA PROTEGIDA DA AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E	UNI	500	R\$ 2,9200	R\$ 5,5720	R\$ 2,99	-	-	-	R\$	3,8283	3,83	R\$	1.914,13

DEMAIS INFORMAÇÕES
CONFORME NBR 14852:2007 E
RDC Nº 185 DE 22 DE OUTUBRO
DE 2001. APRESENTAR
REGISTRO NO MINISTÉRIO DA
SAÚDE/ANVISA.

28	105795	ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM FIBRAS 100% ALGODÃO OU MISTAS. TAMANHO DE 20 CM X 4 M, PESO MÍNIMO DE 336 G POR UNIDADE E TEMPO DE ENDURECIMENTO INICIAL DE 4 A 7 MINUTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM UNITÁRIA DE FORMA QUE SUA INTEGRIDADE SEJA PROTEGIDA DA AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 14852:2007 E RDC Nº 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	200	R\$ 9,0000	R\$ 8,5520	R\$ 4,52	-	-	-	R\$	7,3558	7,36	R\$	1.471,16
29	SEM REGISTRO	ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM FIBRAS 100% ALGODÃO OU MISTAS. TAMANHO DE 6CM X 2M, PESO MÍNIMO DE 67,2 G POR UNIDADE E TEMPO DE ENDURECIMENTO INICIAL DE 4 A 7 MINUTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM UNITÁRIA DE FORMA QUE SUA INTEGRIDADE SEJA PROTEGIDA DA AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 14852:2007 E RDC Nº 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. APRESENTAR	UNI	300	R\$ 2.9000	R\$ 1,8770	R\$ 1,09	-	-	-	R\$	1,9564	1,96	R\$	586,91

REGISTRO NO MINISTÉRIO DA
SAÚDE/ANVISA

30	SEM REGISTRO	ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM FIBRAS 100% ALGODÃO OU MISTAS. TAMANHO DE 8CM X 2M, PESO MÍNIMO DE 80 G POR UNIDADE E TEMPO DE ENDURECIMENTO INICIAL DE 4 A 7 MINUTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM UNITÁRIA DE FORMA QUE SUA INTEGRIDADE SEJA PROTEGIDA DA AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 14852:2007 E RDC Nº 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UNI	300	X	R\$ 2,4600	R\$ 1,26	R\$ 1,36	-	-	R\$	1,6934	1,69	R\$	508,01
----	-----------------	--	-----	-----	---	---------------	-------------	-------------	---	---	-----	--------	------	-----	--------

31	SEM REGISTRO	ATADURA ORTOPÉDICA, CONFECCIONADA COM, NO MÍNIMO, 97% ALGODÃO, COM 10CM DE LARGURA E 1,80M DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO. COM PESO MÍNIMO DE 18 G POR UNIDADE. ISENTA DE MANCHAS, RASGOS OU FUROS, SOBREPOSIÇÃO DE CAMADAS DE FIBRAS OU EMENDAS, GRUMOS OU APELOTAMENTOS QUE INTERFIRAM EM SUA ESPESSURA. ISENTA DE AMIDO. DEVE PERMITIR ESTIRAMENTO E TRAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TÉCNICAS. ENROLADA SOBRE SI DE FORMA LISA E COMPACTA. ACONDICIONADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DE MODO QUE SUA INTEGRIDADE SEJA GARANTIDA, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO OU ESTERILIZAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 15620:2008. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UNI	480	R\$ 1,1500	R\$ 1,5118	R\$ 0,58	-	-	-	R\$	1,0798	1,08	R\$	518,29
32	SEM REGISTRO	ATADURA ORTOPÉDICA, CONFECCIONADA COM, NO MÍNIMO, 97% ALGODÃO, COM 15CM DE LARGURA E 1,80M DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO. COM PESO MÍNIMO DE 20.3 G POR UNIDADE. ISENTA DE MANCHAS, RASGOS OU FUROS, SOBREPOSIÇÃO DE CAMADAS DE FIBRAS OU EMENDAS, GRUMOS OU APELOTAMENTOS QUE INTERFIRAM EM SUA ESPESSURA. ISENTA DE AMIDO. DEVE PERMITIR ESTIRAMENTO E TRAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TÉCNICAS. ENROLADA SOBRE SI DE FORMA LISA E COMPACTA. ACONDICIONADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DE MODO QUE SUA INTEGRIDADE SEJA GARANTIDA, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE	UNI	480	R\$ 1,7300	R\$ 2,5541	R\$ 0,85	-	-	-	R\$	1,7116	1,71	R\$	821,55

FABRICAÇÃO OU
ESTERILIZAÇÃO E DEMAIS
INFORMAÇÕES CONFORME
NBR 15620:2008. APRESENTAR
REGISTRO NO MINISTÉRIO DA
SAÚDE/ANVISA

33

SEM
REGISTRO

ATADURA ORTOPÉDICA,
CONFECCIONADA COM, NO
MÍNIMO, 97% ALGODÃO, COM
20CM DE LARGURA E 1,80M DE
COMPRIMENTO DESENROLADA
EM REPOUSO. COM PESO
MÍNIMO DE 27 G POR UNIDADE.
ISENTA DE MANCHAS, RASGOS
OU FUROS, SOBREPOSIÇÃO DE
CAMADAS DE FIBRAS OU
EMENDAS, GRUMOS OU
APELOTAMENTOS QUE
INTERFIRAM EM SUA
ESPESSURA. ISENTA DE
AMIDO. DEVE PERMITIR
ESTIRAMENTO E TRAÇÃO PARA
EXECUÇÃO DE TÉCNICAS.
ENROLADA SOBRE SI DE
FORMA LISA E COMPACTA.
ACONDICIONADA EM PACOTES
COM 12 UNIDADES, DE MODO
QUE SUA INTEGRIDADE SEJA
GARANTIDA, CONTENDO
NÚMERO DE LOTE,
PROCEDÊNCIA, DATA DE
FABRICAÇÃO OU
ESTERILIZAÇÃO E DEMAIS
INFORMAÇÕES CONFORME
NBR 15620:2008. APRESENTAR
REGISTRO NO MINISTÉRIO DA
SAÚDE/ANVISA

UNI

420

R\$
2,2200

X

R\$
1,14

R\$
1,26

-

-

R\$

1,5415

1,54

R\$

647,44

34	SEM REGISTRO	ATADURA ORTOPÉDICA, CONFECCIONADA COM, NO MÍNIMO, 97% ALGODÃO, COM 6CM DE LARGURA E 1,80M DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO. COM PESO MÍNIMO DE 9 G POR UNIDADE. ISENTA DE MANCHAS, RASGOS OU FUROS, SOBREPOSIÇÃO DE CAMADAS DE FIBRAS OU EMENDAS, GRUMOS OU APELOTAMENTOS QUE INTERFIRAM EM SUA ESPESSURA. ISENTA DE AMIDO. DEVE PERMITIR ESTIRAMENTO E TRAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TÉCNICAS. ENROLADA SOBRE SI DE FORMA LISA E COMPACTA. ACONDICIONADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DE MODO QUE SUA INTEGRIDADE SEJA GARANTIDA, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO OU ESTERILIZAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 15620:2008. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UNI	240	R\$ 0,5742	R\$ 0,7174	R\$ 0,28	-	-	-	R\$	0,5250	0,53	R\$	126,01
35	SEM REGISTRO	ATADURA ORTOPÉDICA, CONFECCIONADA COM, NO MÍNIMO, 97% ALGODÃO, COM 8CM DE LARGURA E 1,80M DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO. COM PESO MÍNIMO DE 15 G POR UNIDADE. ISENTA DE MANCHAS, RASGOS OU FUROS, SOBREPOSIÇÃO DE CAMADAS DE FIBRAS OU EMENDAS, GRUMOS OU APELOTAMENTOS QUE INTERFIRAM EM SUA ESPESSURA. ISENTA DE AMIDO. DEVE PERMITIR ESTIRAMENTO E TRAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TÉCNICAS. ENROLADA SOBRE SI DE FORMA LISA E COMPACTA. ACONDICIONADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DE MODO QUE SUA INTEGRIDADE SEJA GARANTIDA, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO OU	UNI	600	-	R\$ 1,1200	R\$ 0,39	R\$ 0,54	-	-	R\$	0,6828	0,68	R\$	409,71

ESTERILIZAÇÃO E DEMAIS
INFORMAÇÕES CONFORME
NBR 15620:2008. APRESENTAR
REGISTRO NO MINISTÉRIO DA
SAÚDE/ANVISA

36	123817	AVENTAL DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, COM MANGA LONGA E ELÁSTICO NOS PUNHOS. FECHAMENTO COM TIRAS. FABRICADO EM NÃO TECIDO COM, NO MÍNIMO, 1M DE COMPRIMENTO E 1,30 M DE LARGURA. USO ÚNICO E INDIVIDUAL, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G. TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	1300	R\$ 2,7900	R\$ 2,5980	R\$ 1,37	-	-	-	R\$	2,2510	2,25	R\$	2.926,35
37	SEM REGISTRO	BACIA - USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:CERCA DE 35 CM X 7,0 CM, CAPACIDADE:CERCA DE 4500 ML, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNI	20	R\$ 250,9400	R\$ 239,3800	R\$ 141,76	-	-	-	R\$	210,6943	210,69	R\$	4.213,89
38	103579	BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 20 X 3 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNI	20	-	R\$ 120,1490	R\$ 44,72	R\$ 67,20	-	-	R\$	77,3575	77,36	R\$	1.547,15
39	103576	BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 20 X 15 X 1 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNI	20	-	R\$ 45,1590	R\$ 23,42	-	-	R\$ 49,40	R\$	39,3254	39,33	R\$	786,51
40	103578	BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 15	UNI	20	-	R\$ 55,2490	R\$ 23,48	-	-	R\$ 59,90	R\$	46,2097	46,21	R\$	924,19

		X 1 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL													
41	103574	BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 35 X 5 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNI	20	-	R\$ 189,6610	R\$ 106,00	-	-	R\$ 259,90	R\$	185,1859	185,19	R\$	3.703,72
42	13555	BISTURI CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COM LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 11 E CABO EM PLÁSTICO. ESTÉRIL. ACOMPANHA TAMPA PROTETORA PARA A LÂMINA. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNI	300	-	R\$ 5,4336	-	R\$ 2,60	R\$ 2,60	-	R\$	3,5445	3,54	R\$	1.063,36
43	33754	BISTURI CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COM LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 15 E CABO EM PLÁSTICO. ESTÉRIL. ACOMPANHA TAMPA PROTETORA PARA A LÂMINA. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNI	400	-	R\$ 5,4448	R\$ 2,42	R\$ 1,95	-	-	R\$	3,2700	3,27	R\$	1.308,00
44	SEM REGISTRO	BISTURI CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COM LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 23 E CABO EM PLÁSTICO. ESTÉRIL. ACOMPANHA TAMPA PROTETORA PARA A LÂMINA. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNI	300	-	-	-	-	-	R\$ 1,77	R\$	1,7730	1,77	R\$	531,90
45	SEM REGISTRO	BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, COM BARREIRA A PROVA DE ODOR E VAZAMENTO, TRANSPARENTE/OPACA, PLACA DE BARREIRA DE PELE DE RESINA A BASE DE HIDROCOLÓIDES (PECTINA, GELATINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) PLACA COM DIÂMETRO RECORTAVEL DE 19	UNI	200	R\$ 15,5600	-	-	-	R\$ 15,77	R\$ 18,90	R\$	16,7433	16,74	R\$	3.348,67

		A 64 MM, CAIXA COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.													
46	SEM REGISTRO	BOLSA PARA APH IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADAS EM POLIESTER 600 COM ENGATES EM NYLON, MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUEM DUAS ALÇAS LATERAIS E UMA TIRACOLO, QUATRO BOLSOS EXTERNOS E DOIS INTERNOS, COM VARIAS REPARTIÇÕES FIXADAS COM VELCRO, QUE PODEM SER REDIMENSIONADAS PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O RESGATE. DISPÕE TAMBÉM DE FAIXAS REFLETIVAS EM TODA A SUA VOLTA PARA MELHOR VISIBILIDADE DO SOCORRISTA DURANTE A NOITE. TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO 65CM, LARGURA 40 CM	UNI	10	R\$ 168,5600	R\$ 272,0000	R\$ 168,02	-	-	-	R\$	202,8584	202,86	R\$	2.028,58
47	SEM REGISTRO	CADARÇO SARJADO, UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DO TUBO OROTRAQUEAL. CONFECCIONADO COM, NO MÍNIMO, 90% ALGODÃO, COR BRANCA. TAMANHO DE 10MM X 50M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	UNI	10	-	R\$ 26,4100	R\$ 12,39	-	-	R\$ 28,50	R\$	22,4337	22,43	R\$	224,34
48	124539	CAMPO OPERATÓRIO COM FENESTRA. TAMANHO DE 50 CM X 50 CM, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO (TNT), ESTÉRIL, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	UNI	5000	R\$ 3,2100	R\$ 8,4000	R\$ 2,15	-	-	-	R\$	4,5876	4,59	R\$	22.937,83

49	SEM REGISTRO	CAMPO OPERATÓRIO SEM FENESTRA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO DERIVADO DE CELULOSE EM ATÉ 50%, COM QUATRO CAMADAS DE GAZE FIXADAS ENTRE SI, EVITANDO DESLIZAMENTOS. TAMANHO DE 45 CM X 50 CM, COM PESO MÍNIMO DE 25 G POR UNIDADE. ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, COR BRANCA, COM ALÇA DE FIXAÇÃO, FIO RADIOPACO E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, NÚMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 14767:2009.	UNI	1000	R\$ 4,2040	R\$ 3,1001	R\$ 1,11	-	-	-	R\$	2,8057	2,81	R\$	2.805,73
50	108271	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 0, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 50 MM - COR PRETA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	50	R\$ 5,1900	R\$ 3,6000	-	R\$ 1,88	-	-	R\$	3,5567	3,56	R\$	177,83
51	108272	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 1, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 60 MM - COR PRETA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	50	-	R\$ 3,6000	R\$ 1,35	R\$ 1,80	-	-	R\$	2,2515	2,25	R\$	112,58
52	108273	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 2, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 70 MM - COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	50	-	R\$ 3,6000	R\$ 1,35	R\$ 1,80	-	-	R\$	2,2515	2,25	R\$	112,58
53	92512	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 3, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 80 MM - COR VERDE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	UNI	50	-	R\$ 3,6000	R\$ 1,35	R\$ 1,88	-	-	R\$	2,2782	2,28	R\$	113,91

		PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.													
54	108275	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 4, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 90 MM - COR AMARELA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	50	-	R\$ 3,6000	R\$ 1,30	R\$ 1,88	-	-	R\$	2,2607	2,26	R\$	113,04
55	108276	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 5, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 100 MM - COR VERMELHA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	50	-	R\$ 3,6000	R\$ 1,30	R\$ 1,80	-	-	R\$	2,2340	2,23	R\$	111,70
56	SEM REGISTRO	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 4,5. FABRICADA EM PVC, COM BALÃO E CADARÇO, CONJUNTO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNI	30	-	R\$ 36,0000	-	-	R\$ 11,70	R\$ 16,00	R\$	21,2333	21,23	R\$	637,00
57	SEM REGISTRO	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 4. FABRICADA EM PVC, COM BALÃO E CADARÇO, CONJUNTO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNI	30	-	R\$ 36,0000	R\$ 7,28	-	R\$ 11,70	-	R\$	18,3257	18,33	R\$	549,77
58	SEM REGISTRO	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 5,5. FABRICADA EM PVC, COM BALÃO E CADARÇO, CONJUNTO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNI	30	-	R\$ 26,7352	-	-	-	R\$ 16,00	R\$	21,3676	21,37	R\$	641,03

59	SEM REGISTRO	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 5. FABRICADA EM PVC, COM BALÃO E CADARÇO, CONJUNTO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNI	30	R\$ 45,0000	R\$ 36,0000	-	-	R\$ 10,92	-	R\$	30,6400	30,64	R\$	919,20
60	SEM REGISTRO	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 6. FABRICADA EM PVC, COM BALÃO E CADARÇO, CONJUNTO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNI	30	-	R\$ 26,7762	-	-	-	R\$ 24,50	R\$	25,6381	25,64	R\$	769,14
61	101535	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, SERINGA 5 ML COM AGULHA 0.7 X 30 MM,FIOS GUIA PONTA RETA E J COM DISPENSADOR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	100	-	R\$ 150,0000	R\$ 54,18	-	-	R\$ 88,60	R\$	97,5950	97,59	R\$	9.759,50
62	27431	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, PARA USO ADULTO. CONFECCIONADO EM PVC SILICONADO ATÓXICO E FLEXÍVEL. DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO. C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNI	400	R\$ 1,0100	X	R\$ 0,93	R\$ 0,90	-	-	R\$	0,9482	0,95	R\$	379,28

63	SEM REGISTRO	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, PARA USO PEDIÁTRICO. CONFECCIONADO EM PVC SILICONADO ATÓXICO E FLEXÍVEL. DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO. C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNI	200	R\$ 1,1500	R\$ 1,7888	-	R\$ 1,05	-	-	R\$	1,3296	1,33	R\$	265,92
64	101450	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, FABRICADO EM TEFLON, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNI	200	X	R\$ 1,0858	R\$ 0,62	R\$ 0,65	-	-	R\$	0,7851	0,79	R\$	157,02
65	101451	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, FABRICADO EM TEFLON, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNI	800	R\$ 0,9100	R\$ 1,0426	X	R\$ 1,00	-	-	R\$	0,9842	0,98	R\$	787,36
66	101452	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, FABRICADO EM TEFLON, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNI	800	R\$ 0,9500	R\$ 1,0632	X	R\$ 1,31	-	-	R\$	1,1077	1,11	R\$	886,19

67	101453	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, FABRICADO EM TEFLON, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNI	6000	R\$ 0,9300	R\$ 1,0736	X	R\$ 0,85	-	-	R\$	0,9512	0,95	R\$	5.707,20
68	101454	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, FABRICADO EM TEFLON, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNI	10000	R\$ 1,5000	R\$ 1,1014	R\$ 0,55	-	-	-	R\$	1,0491	1,05	R\$	10.491,50
69	101455	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, FABRICADO EM TEFLON, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNI	8000	R\$ 1,2000	R\$ 1,2922	R\$ 0,57	-	-	-	R\$	1,0198	1,02	R\$	8.158,00
70	101437	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	500	R\$ 0,5900	R\$ 0,3200	R\$ 0,21	-	-	-	R\$	0,3733	0,37	R\$	186,67
71	101439	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNI	2000	R\$ 0,5900	R\$ 0,3200	R\$ 0,21	-	-	-	R\$	0,3733	0,37	R\$	746,68

72	101440	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	5000	R\$ 0,5900	R\$ 0,3200	R\$ 0,20	-	-	-	R\$	0,3698	0,37	R\$	1.849,20
73	101438	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	2000	R\$ 0,5900	R\$ 0,3200	R\$ 0,20	-	-	-	R\$	0,3698	0,37	R\$	739,68
74	101578	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	500	X	R\$ 0,3200	R\$ 0,25	R\$ 0,20	-	-	R\$	0,2573	0,26	R\$	128,67
75	123120	CINTO SEGURANÇA, NYLON, FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, 1,60 M X 5 CM, PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, FIVELAS EM POLIPROPILENO. KIT COM 3 UNIDADES.	UNI	50	-	R\$ 38,4770	-	-	-	R\$ 39,90	R\$	39,1885	39,19	R\$	1.959,43
76	SEM REGISTRO	CINTO TIPO ARANHA ADULTO PARA PRANCHA UTILIZADO PARA IMOBILIZAR A VITIMA NOS OMBROS, TORAX, ABDOMEM, PERNAS E PÉS, EM VELCRO	UNI	100	-	-	R\$ 48,12	-	-	R\$ 61,75	R\$	54,9327	54,93	R\$	5.493,27
77	SEM REGISTRO	CLAMP DESCARTÁVEL PARA CORDÃO UMBILICAL. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	300	-	R\$ 0,6028	R\$ 0,50	R\$ 0,37	-	-	R\$	0,4923	0,49	R\$	147,68

78	SEM REGISTRO	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	FR	10	-	R\$ 11,9000	R\$ 7,35	-	-	R\$ 11,50	R\$	10,2502	10,25	R\$	102,50	
79	SEM REGISTRO	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:1%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 100 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	FR	5000	-	-	-	R\$ 1,54	-	R\$ 4,36	R\$	2,9500	2,95	R\$	14.750,00	
80	21613	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 100 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	FR	5000	R\$ 4,7800	-	R\$ 2,26	-	R\$	1,99	-	R\$	3,0092	3,01	R\$	15.046,17
81	SEM REGISTRO	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK, MATERIAL:ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE:EM PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	50	-	-	R\$ 12,13	-	-	R\$ 22,10	R\$	17,1143	17,11	R\$	855,71	
82	SEM REGISTRO	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK, MATERIAL:ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:EXTRA PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE:EM PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	50	-	R\$ 19,7590	R\$ 7,75	-	-	R\$ 22,10	R\$	16,5362	16,54	R\$	826,81	

83	SEM REGISTRO	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK, MATERIAL:ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE:EM PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	50	-	R\$ 19,0000	R\$ 7,75	-	-	R\$ 22,10	R\$	16,2832	16,28	R\$	814,16
84	SEM REGISTRO	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK, MATERIAL:ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE:EM PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	50	-	R\$ 19,4680	R\$ 7,75	-	-	R\$ 22,10	R\$	16,4392	16,44	R\$	821,96
85	SEM REGISTRO	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK, MATERIAL:ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE:EM PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	50	-	R\$ 19,7730	R\$ 7,75	-	-	R\$ 22,10	R\$	16,5409	16,54	R\$	827,05

86	SEM REGISTRO	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, INFANTIL, GRADUADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 100ML, COM FURO RECORTADO, COM FITA DUPLA FACE HIPOALERGÊNICA QUE PROMOVA FIXAÇÃO SEGURA E SEM CAUSAR LESÕES NA PELE, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, C/ SISTEMA FIXAÇÃO LEITO, ESTÉRIL, UNISSEX, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	100	-	R\$ 0,4518	R\$ 0,47	-	R\$	0,30	-	R\$	0,4081	0,41	R\$	40,81
87	90428	COLETOR DE URINA, PVC(TRANSPARENTE 1 FACE), SISTEMA FECHADO, ESCALA NÍTIDA, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, 2.000 ML, TUBO PVC MALEÁVEL 1,20 M APROXIMADOS, ESTÉRIL, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, DESCARTÁVEL, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA- FLUXO, CONECTOR MULTI- AJUSTÁVEL, COM FILTRO. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	200	-	R\$ 5,4200	-	-	-	-	R\$ 5,82	R\$	5,6200	5,62	R\$	1.124,00
88	61103	COLETOR PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES, COM CAPACIDADE DE 13 L, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCAÇÃO DO RESÍDUO SEM CONTATO DA MÃO COM A CAIXA. O COLETOR DEVE SER DOTADO DE TAMPA PARA FECHAMENTO E ALÇAS QUE PERMITAM SEU MANUSEIO SEGURO. COLORAÇÃO EXTERNA AMARELA, COM LIMITE DE ENCHIMENTO, SÍMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE E DEMAIS INSCRIÇÕES E REQUISITOS CONFORME NBR 13853:1997.	UNI	1000	R\$ 7,6100	R\$ 8,7780	X	-	R\$	4,99	-	R\$	7,1260	7,13	R\$	7.126,00

APRESENTAR REGISTRO NO
MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA

89	61104	COLETOR PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES, COM CAPACIDADE DE 3 L, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCAÇÃO DO RESÍDUO SEM CONTATO DA MÃO COM A CAIXA. O COLETOR DEVE SER DOTADO DE TAMPA PARA FECHAMENTO E ALÇAS QUE PERMITAM SEU MANUSEIO SEGURO. COLORAÇÃO EXTERNA AMARELA, COM LIMITE DE ENCHIMENTO, SÍMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE E DEMAIS INSCRIÇÕES E REQUISITOS CONFORME NBR 13853:1997. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UNI	500	R\$ 3,7800	R\$ 4,3396	R\$ 2,12	-	-	-	R\$	3,4136	3,41	R\$	1.706,79
90	61105	COLETOR PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES, COM CAPACIDADE DE 7 L, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCAÇÃO DO RESÍDUO SEM CONTATO DA MÃO COM A CAIXA. O COLETOR DEVE SER DOTADO DE TAMPA PARA FECHAMENTO E ALÇAS QUE PERMITAM SEU MANUSEIO SEGURO. COLORAÇÃO EXTERNA AMARELA, COM LIMITE DE ENCHIMENTO, SÍMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE E DEMAIS INSCRIÇÕES E REQUISITOS CONFORME NBR 13853:1997.	UNI	400	R\$ 5,7000	R\$ 6,2700	R\$ 3,23	-	-	-	R\$	5,0681	5,07	R\$	2.027,24

APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA																
91	112584	COLETOR PARA URINA E SECREÇÕES DO TIPO GARRAFA, SISTEMA ABERTO, NÃO ESTÉRIL. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSLÚCIDO. FRASCO COM GRADUAÇÃO EXTERNA VISÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1200 ML.	UNI	500	-	R\$ 6,7740	-	-	R\$	3,40	R\$ 7,67	R\$	5,9480	5,95	R\$	2.974,00
92	71879	COMADRE TIPO PÁ, UTILIZADA PARA COLETA DE URINA EM PACIENTES ACAMADOS OU COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, COM ALÇA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2500 ML.	UNI	30	-	R\$ 312,0000	R\$ 126,01	R\$ 169,00	-	-	R\$	202,3371	202,34	R\$	6.070,11	
93	SEM REGISTRO	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM, 4 CAMADAS, COM CADARÇO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE LÍQUIDO, COM COSTURA NAS BORDAS. PACOTE COM 50 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DE 27G POR UNIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E NÚMERO DE CAMADAS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	400	X	R\$ 136,2000	R\$ 52,80	R\$ 46,80	R\$ 53,06		R\$	72,2150	72,22	R\$	28.886,00	

94	22710	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA COM 13 FIOS POR CM2, MEDINDO 91CM X 91 M. NÃO ESTÉRIL.TECIDO 100% ALGODÃO COM 08 CAMADAS, COR BRANCA, ISENTA DE MANCHAS, FALHAS E IMPERFEIÇÕES. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 14108:2017. PESO MÍNIMO DE 1800G POR ROLO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	150	R\$ 190,4000	R\$ 181,4400	R\$ 46,20	-	-	-	R\$	139,3481	139,35	R\$	20.902,21
95	SEM REGISTRO	COMPRESSAS DE GAZE, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM , TECIDO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO BRANCO, TECIDO NEUTRO, MACIO, ALTAMENTE ABSORVENTE, INODORO E INSÍPIDO, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS.COM. PACOTE COM 500 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DE 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, NÚMERO DE DOBRAS, NÚMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONFORME NBR 13843:2009. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	PCT	1200	R\$ 56,8000	R\$ 49,8600	-	R\$ 19,69	-	-	R\$	42,1167	42,12	R\$	50.540,00
96	21673	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO ESTÉRIL. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 10 X10 CM FECHADA E 20 X 40CM ABERTA. COM 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO E 8 CAMADAS, DEVE POSSUIR PESO MÍNIMO DE 1,8 G POR UNIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, NÚMERO DE DOBRAS, NÚMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PCT	125000	R\$ 1,9900	R\$ 2,5400	-	-	-	R\$ 2,70	R\$	2,4100	2,41	R\$	301.250,00

CONFORME NBR 13843:2009.
APRESENTAR REGISTRO NO
MINISTÉRIO DA
SAÚDE/ANVISA.

97	100096	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO; PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL; DESMONTÁVEL; ATÓXICO E DE FÁCIL DESINFECÇÃO. ACOMPANHA: 01 MASCARÁ EM PLÁSTICO, 01 UNIDADE NEBULIZADORA 10 ML;01 EXTENSÃO COM CERCA DE 1,5 M E 01 ELÁSTICO. CONECTOR VERDE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	30	-	R\$ 8,5000	R\$ 5,13	R\$ 6,05	-	-	R\$	6,5617	6,56	R\$	196,85	
98	SEM REGISTRO	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL; PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL; DESMONTÁVEL; ATÓXICO E DE FÁCIL DESINFECÇÃO. ACOMPANHA: 01 MASCARÁ EM PLÁSTICO, 01 UNIDADE NEBULIZADORA 10 ML;01 EXTENSÃO COM CERCA DE 1,5 M E 01 ELÁSTICO. CONECTOR VERDE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	20	-	R\$ 8,5000	R\$ 5,13	R\$ 5,99	R\$	5,57	-	R\$	6,2987	6,30	R\$	125,97
99	102924	CUBA EM FORMATO DE RIM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 CM X 11CM E CAPACIDADE PARA 700 ML.	UNI	30	R\$ 62,8000	R\$ 71,9080	R\$ 42,00	-	-	-	R\$	58,9039	58,90	R\$	1.767,12	
100	102922	CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOX, REDONDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 CM X 5 CM, CERCA DE 200 ML	UNI	50	R\$ 18,9600	R\$ 47,3520	R\$ 17,85	-	-	-	R\$	28,0545	28,05	R\$	1.402,73	

101	SEM REGISTRO	(CURATIVO) CURATIVO NÃO TECIDO, RESINA, ADESIVO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, REDONDO E OPACO. ROLO COM 500 UNIDADES, ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL :MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, TIPO STOPER. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	70000	R\$ 0,0424	R\$ 0,0436	R\$ 0,03	-	R\$	0,03	-	R\$	0,0364	0,04	R\$	2.546,30
102	101118	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CARBOIDRASE . QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO, O PRODUTO COTADO DEVE CONTER: SUAS CARACTERÍSTICAS, COMPOSIÇÃO, DILUIÇÃO E TEMPO DE EXPOSIÇÃO APÓS A DILUIÇÃO. O DETERGENTE DEVE SER NÃO IÔNICO, NÃO FORMAR ESPUMA, TER PH ENTRE 6 A 8, SER BIODEGRADÁVEL, COM DILUIÇÃO DE NO MÁXIMO 2 ML POR LITRO. FRASCO COM 5000 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E MANUAL DE APRESENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. E DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ATIVIDADE AMIOLÍTICA, PROTEOLÍTICA, IRRITABILIDADE DPERMICA E OCULAR NA FORMA PURA E CORROSIVIDADE	FR	50	R\$ 112,6100	R\$ 116,0067	R\$ 79,70	-	-	-	R\$	102,7730	102,77	R\$	5.138,65	

103	101118	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CARBOIDRASE. QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO, O PRODUTO COTADO DEVE CONTER: SUAS CARACTERÍSTICAS, COMPOSIÇÃO, DILUIÇÃO E TEMPO DE EXPOSIÇÃO APÓS A DILUIÇÃO. O DETERGENTE DEVE SER NÃO IÔNICO, NÃO FORMAR ESPUMA, TER PH ENTRE 6 A 8, SER BIODEGRADÁVEL, COM DILUIÇÃO DE NO MÁXIMO 2 ML POR LITRO. FRASCO COM 1000 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E MANUAL DE APRESENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. E. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ATIVIDADE AMILOLÍTICA, PROTEOLÍTICA, IRRITABILIDADE DPERMICA E OCULAR NA FORMA PURA E CORROSIVIDADE	FR	250	R\$ 25,1200	R\$ 25,9800	R\$ 16,80	-	-	-	R\$	22,6338	22,63	R\$	5.658,46	
104	SEM REGISTRO	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 12 MM X 30 CM, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 2. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	50	-	R\$ 2,5580	R\$ 1,81	-	R\$	1,34	-	R\$	1,9014	1,90	R\$	95,07
105	SEM REGISTRO	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 20 MM X 30 CM, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 3. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	50	-	R\$ 3,1450	R\$ 2,21	-	R\$	1,74	-	R\$	2,3634	2,36	R\$	118,17

106	SEM REGISTRO	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	20	-	R\$ 5,9560	R\$ 7,35	-	R\$	5,11	-	R\$	6,1389	6,14	R\$	122,78
107	SEM REGISTRO	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:20 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	20	-	R\$ 6,0300	R\$ 3,61	-	R\$	5,11	-	R\$	4,9174	4,92	R\$	98,35
108	SEM REGISTRO	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:28 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	20	-	R\$ 7,2000	R\$ 5,67	-	R\$	5,11	-	R\$	5,9935	5,99	R\$	119,87
109	SEM REGISTRO	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:32 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	20	-	R\$ 10,6210	-	-	R\$	5,11	R\$ 8,54	R\$	8,0903	8,09	R\$	161,81

110	112685	ELETRODO,P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	50000	X	R\$ 0,3000	R\$ 0,21	R\$ 0,19	-	-	R\$	0,2329	0,23	R\$	11.646,98	
111	72087	EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL DE COR AZUL, COM NO MÍNIMO 1,2 M DE COMPRIMENTO. DEVE POSSUIR PINÇA ROLETE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO E PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. CONECTOR DO TIPO LUER SLIP. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNI	3000	X	R\$ 1,5360	R\$ 0,91	R\$ 0,64	-	-	R\$	1,0299	1,03	R\$	3.089,58	
112	71476	EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA, TUBO EM PVC, ATÓXICO, COM ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, RESPIRO DE AR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	16000	R\$ 1,3100	R\$ 1,5000	R\$ 0,64	X	-	-	R\$	1,1502	1,15	R\$	18.402,98	
113	72081	EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, FOTOPROTETOR, COM CÂMARA GOTEJADORA, TUBO EM PVC, ATÓXICO DE COR LARANJA, COM ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, RESPIRO DE AR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE	UNI	100	R\$ 2,4900	R\$ 4,8610	-	-	R\$	1,65	-	R\$	3,0003	3,00	R\$	300,03

IDENTIFICAÇÃO,
PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA
DE ESTERILIZAÇÃO.
APRESENTAR REGISTRO NO
MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.

114	72078	EQUIPO MICROGOTAS DE INFUSÃO GRAVITACIONAL, COMPOSTO POR CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. BURETA COM NO MÍNIMO 50 ML, COM GRADUAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DISPOSITIVO COM ENTRADA DE AR. TUBO EM PVC DE 1,20 M, ATÓXICO E APIROGÊNICO. PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME. CONECTOR LUER LOCK. PINÇA CORTA FLUXO COM CLAMP.PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE. FILTRO DE PARTÍCULA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	200	R\$ 1,4600	X	R\$ 1,29	R\$ 1,22	-	-	R\$	1,3239	1,32	R\$	264,77
115	112192	EQUIPO MULTIVIAS. COM DUAS VIAS E PINÇA CORTA-FLUXO DO TIPO CLAMP. FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL. COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 15 CM. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	10000	R\$ 1,4600	R\$ 0,9200	R\$ 0,62	-	-	-	R\$	0,9999	1,00	R\$	9.998,52

116	118184	ESCOVA DEGERMAÇÃO, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UNI	1000	-	-	-	-	R\$	1,79	R\$ 1,84	R\$	1,8138	1,81	R\$	1.813,75
117	116412	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA EM FORMATO ANATÔMICO PARA USO ADULTO E INFANTIL. COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTOS AEROSSÓIS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UNI	200	R\$ 41,4500	R\$ 31,9800	R\$ 22,36	-	-	-	R\$	31,9288	31,93	R\$	6.385,77	
118	118937	ESPÉCULOS LUBRIFICADO ESTERILIZADO GRANDE, COLLIN, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UNI	1000	R\$ 3,6000	R\$ 2,9000	R\$ 1,84	X	-	-	R\$	2,7792	2,78	R\$	2.779,22	

119	118935	ESPÉCULOS LUBRIFICADO ESTERILIZADO MÉDIO, COLLIN PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UNI	4000	R\$ 2,5000	R\$ 2,5530	R\$ 1,42	X	-	-	R\$	2,1569	2,16	R\$	8.627,50
120	118936	ESPÉCULOS LUBRIFICADO ESTERILIZADO PEQUENO, COLLIN, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UNI	3000	R\$ 2,5000	R\$ 2,2720	R\$ 1,31	X	-	-	R\$	2,0282	2,03	R\$	6.084,62

121	102712	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO COM AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS. OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES. CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE. TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS (INOX) PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. GARANTIA DE 1 ANO.	UNI	150	X	R\$ 26,5100	R\$ 15,02	R\$ 13,17	-	-	R\$	18,2321	18,23	R\$	2.734,82
122	SEM REGISTRO	EXTENSOR NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO: INFUSÃO EM BÓLUS, VIAS: 1 VIA, DIMENSÕES: CERCA DE 12 FR X 30 CM, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP, ADICIONAL 1: C/ CLAMP, TAMPAS, ADICIONAL 2: CONECTOR ESCALONADO P/ GASTROSTOMIA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	300	-	-	R\$ 4,73	-	-	R\$ 3,40	R\$	4,0627	4,06	R\$	1.218,81

123	118859	FILTRO UMIDIFICADOR HMEF + TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL. DISPOSITIVO COMBINADO, COM FILTRO BACTERIANO/VIRAL, TROCADOR DE UMIDADE E CALOR, COM ESPAÇO MORTO TUBO EXTENSOR (TRAQUEIA CORRUGADA) FLEXÍVEL, CONECTOR PARA CAPINÓGRAFO LUER LOCK. EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM 99.999%. PERMITINDO UMA ADEQUADA UMIDIFICAÇÃO DAS VIAS AÉREAS DE PACIENTE SUBMETIDO À VENTILAÇÃO MECÂNICA. ENCAIXES CÔNICOS DE ACORDO COM PADRÕES ISO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA. EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL, CONTENDO REGISTRO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNI	150	-	R\$ 12,5320	R\$ 4,79	R\$ 4,35	-	-	R\$	7,2235	7,22	R\$	1.083,52
124	SEM REGISTRO	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO:2-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:45 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNI	96	-	-	R\$ 2,31	-	-	R\$ 4,61	R\$	3,4601	3,46	R\$	332,17
125	SEM REGISTRO	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:45 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNI	96	-	-	-	-	-	R\$ 3,10	R\$	3,1000	3,10	R\$	297,60

126	121858	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, ABSORVÍVEL, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNI	96	R\$ 5,6250	R\$ 6,6250	R\$ 4,60	-	-	-	R\$	5,6165	5,62	R\$	539,18
127	SEM REGISTRO	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNI	120	R\$ 5,6250	R\$ 6,6250	X	R\$ 3,96	-	-	R\$	5,4029	5,40	R\$	648,35
128	121799	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNI	120	R\$ 5,6250	R\$ 6,6250	R\$ 3,68	-	X	-	R\$	5,3084	5,31	R\$	637,01
129	122237	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2- 0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, LOTE,	UNI	720	X	R\$ 1,7630	R\$ 1,06	R\$ 1,15	-	-	R\$	1,3255	1,33	R\$	954,37

DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.															
130	122171	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 3 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNI	1680	X	R\$ 1,7630	R\$ 1,06	R\$ 1,15	-	-	R\$	1,3255	1,33	R\$	2.226,87
131	122214	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNI	360	-	R\$ 1,7617	R\$ 1,06	R\$ 1,15	-	-	R\$	1,3251	1,33	R\$	477,04
132	122201	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNI	600	R\$ 3,7083	R\$ 1,7617	R\$ 1,06	-	-	-	R\$	2,1769	2,18	R\$	1.306,13

133	122193	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:6-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNI	120	R\$ 3,7083	R\$ 1,7417	R\$ 1,06	-	-	-	R\$	2,1702	2,17	R\$	260,42	
134		FITA HOSPITALAR MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA. COR BRANCA. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO COM FIBRAS DE VISCOSE, DEVE PERMITIR A RESPIRAÇÃO DA PELE. A FITA DEVE POSSUIR ÓTIMA ADESÃO, NÃO DESCOLANDO DA PELE FACILMENTE. EMBALAGEM UNITÁRIA COM CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO. COM 5CM X 10M. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	1500	R\$ 8,1400	R\$ 7,3600	X	R\$ 3,00	-	-	R\$	6,1667	6,17	R\$	9.250,00	
135	101931	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA. COR BRANCA. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO COM FIBRAS DE VISCOSE, DEVE PERMITIR A RESPIRAÇÃO DA PELE. A FITA DEVE POSSUIR ÓTIMA ADESÃO, NÃO DESCOLANDO DA PELE FACILMENTE. EMBALAGEM UNITÁRIA COM CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO. COM 10CM X 10M. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	600	R\$ 17,3300	R\$ 14,9667	-	-	R\$	7,88	-	R\$	13,3922	13,39	R\$	8.035,34

136	106711	FITA TIPO ESPARADRAPO EM ROLO. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ACRÍLICO IMPERMEABILIZANTE, BORRACHA NATURAL E ÓXIDO DE ZINCO. COR BRANCA, TAMANHO DE 10CM X 4,5M. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	1700	R\$ 16,5800	R\$ 16,2012	R\$ 8,40	-	-	-	R\$	13,7273	13,73	R\$	23.336,44
137	51411	FITA/TIRA COM ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, QUE UTILIZE MÉTODO ENZIMÁTICO GLICOSE- DESIDROGENASE DE QUANTIFICAÇÃO DE GLICOSE, QUE NECESSITE PEQUENA QUANTIDADE DE SANGUE (ATÉ 2 MICROLITROS) COM MÉTODO DE LEITURA QUE PROPORCIONE RESULTADOS RÁPIDOS E PRECISOS (ATÉ 5 SEGUNDOS), COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS, JÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUVA. EMBALAGEM COM 50 FITAS/TIRAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	CX	4000	-	-	-	R\$ 19,00	-	R\$ 55,00	R\$	37,0000	37,00	R\$	148.000,00
138		FITA/TIRA COM ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, QUE UTILIZE MÉTODO ENZIMÁTICO GLICOSE- DESIDROGENASE DE QUANTIFICAÇÃO DE GLICOSE, QUE NECESSITE PEQUENA QUANTIDADE DE SANGUE (ATÉ 2 MICROLITROS) COM MÉTODO DE LEITURA QUE PROPORCIONE RESULTADOS RÁPIDOS E PRECISOS (ATÉ 5 SEGUNDOS). DEVERÁ SER FORNECIDO, SEM CUSTO ADICIONAL, 1 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL A CADA 1080 FITAS/TIRAS, CONSIDERANDO FREQUÊNCIA DIÁRIA DE MEDIÇÃO RECOMENDADA CONFORME PORTARIA Nº 2583, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007. EMBALAGEM CONTENDO	UNI	205200	R\$ 0,5900	-	-	-	-	R\$ 1,00	R\$	0,7949	0,79	R\$	163.103,22

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.														
139	SEM REGISTRO	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCALA NUMÉRICA. COMPONENTES: FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO C/ ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO	UNI	50	R\$ 74,5500	R\$ 84,0170	R\$ 57,35	-	-	-	R\$ 71,9709	71,97	R\$ 3.598,54	
140	SEM REGISTRO	FORMALDEÍDO (FORMOL), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, H2CO, 30,03 G/MOL, CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, CAS 50-00-0 - FRASCO COM 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNI	5	-	R\$ 28,5027	R\$ 17,54	-	R\$ 16,89	-	R\$ 20,9764	20,98	R\$ 104,88	

141	59774	FRALDA GERIÁTRICA EXTRA GRANDE (XG) DESCARTÁVEL, COM ABA DE CONTENÇÃO (BARREIRA ANTIVAZAMENTO), INDICADOR DE UMIDADE, FITAS REPOSICIONAIS, MANTA EM FORMATO ANATÔMICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, UNISSEX, COM ÁREA DE ABSORÇÃO MÍNIMA DE 70X18 CM E PESO POR FRALDA MÍNIMO DE 90 G, PARA ADULTOS DE 90 A 120 KG APROXIMADAMENTE E CINTURA DE ATÉ 160 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNI	300	-	R\$ 2,2133	R\$ 1,23	-	-	R\$ 2,32	R\$	1,9195	1,92	R\$	575,86
142	104812	FRALDA GERIÁTRICA G DESCARTÁVEL, COM ABA DE CONTENÇÃO (BARREIRA ANTIVAZAMENTO), INDICADOR DE UMIDADE, FITAS REPOSICIONAIS, MANTA EM FORMATO ANATÔMICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, UNISSEX, COM ÁREA DE ABSORÇÃO MÍNIMA DE 65X15 CM E PESO POR FRALDA MÍNIMO DE 86 G, PARA ADULTOS DE 70 A 90 KG APROXIMADAMENTE E CINTURA DE ATÉ 150 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNI	200	-	R\$ 2,0667	R\$ 1,23	-	-	R\$ 2,69	R\$	1,9943	1,99	R\$	398,85
143		FRALDA GERIÁTRICA M DESCARTÁVEL, COM ABA DE CONTENÇÃO (BARREIRA ANTIVAZAMENTO), INDICADOR DE UMIDADE, FITAS REPOSICIONAIS, MANTA EM FORMATO ANATÔMICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, UNISSEX, COM ÁREA DE ABSORÇÃO MÍNIMA DE 65X15 CM E PESO POR FRALDA MÍNIMO DE 80 G, PARA ADULTOS DE 40 A 70 KG APROXIMADAMENTE E CINTURA DE ATÉ 115 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNI	200	-	R\$ 2,0067	R\$ 1,84	-	-	R\$ 2,12	R\$	1,9870	1,99	R\$	397,40

144	58901	FRALDA GERIÁTRICA P DESCARTÁVEL, COM ABA DE CONTENÇÃO (BARREIRA ANTIVAZAMENTO), INDICADOR DE UMIDADE, FITAS REPOSICIONAIS, MANTA EM FORMATO ANATÔMICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, UNISSEX, COM ÁREA DE ABSORÇÃO MÍNIMA DE 60X15 CM E PESO POR FRALDA MÍNIMO DE 75 G, PARA ADULTOS DE 20 A 40KG APROXIMADAMENTE E CINTURA ENTRE 40 A 80 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNI	200	-	R\$ 1,9400	R\$ 1,28	-	-	R\$ 1,59	R\$	1,6026	1,60	R\$	320,52
145	SEM REGISTRO	FRALDA INFANTIL EXTRA GRANDE DESCARTÁVEL, COM ABA DE CONTENÇÃO (BARREIRA ANTIVAZAMENTO), INDICADOR DE UMIDADE, FITAS REPOSICIONAIS, MANTA EM FORMATO ANATÔMICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, UNISSEX, COM ÁREA DE ABSORÇÃO MÍNIMA DE 39X10 CM E PESO POR FRALDA MÍNIMO DE 30 G, PARA CRIANÇAS DE 12 A 15 KG APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNI	400	-	R\$ 1,6080	R\$ 0,85	-	-	R\$ 1,06	R\$	1,1726	1,17	R\$	469,02
146	93931	FRALDA INFANTIL G DESCARTÁVEL, COM ABA DE CONTENÇÃO (BARREIRA ANTIVAZAMENTO), INDICADOR DE UMIDADE, FITAS REPOSICIONAIS, MANTA EM FORMATO ANATÔMICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, UNISSEX, COM ÁREA DE ABSORÇÃO MÍNIMA DE 35 X10 CM E PESO POR FRALDA MÍNIMO DE 26 G, PARA CRIANÇAS DE 10 A 12 KG APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNI	400	-	R\$ 0,9663	R\$ 0,56	-	-	R\$ 0,75	R\$	0,7575	0,76	R\$	303,01

147	58896	FRALDA INFANTIL M DESCARTÁVEL, COM ABA DE CONTENÇÃO (BARREIRA ANTIVAZAMENTO), INDICADOR DE UMIDADE, FITAS REPOSICIONAIS, MANTA EM FORMATO ANATÔMICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, UNISSEX, COM ÁREA DE ABSORÇÃO MÍNIMA DE 32X10 CM E PESO POR FRALDA MÍNIMO DE 22G, PARA CRIANÇAS DE 7 A 9 KG APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNI	400	-	R\$ 0,8528	R\$ 0,49	-	-	R\$ 0,65	R\$	0,6661	0,67	R\$	266,46
148	93929	FRALDA INFANTIL P DESCARTÁVEL, COM ABA DE CONTENÇÃO (BARREIRA ANTIVAZAMENTO), INDICADOR DE UMIDADE, FITAS REPOSICIONAIS, MANTA EM FORMATO ANATÔMICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, UNISSEX, COM ÁREA DE ABSORÇÃO MÍNIMA DE 30X9CM E PESO POR FRALDA MÍNIMO DE 20G, PARA CRIANÇAS DE 3 A 5,5 KG APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNI	400	-	R\$ 0,6383	R\$ 0,47	-	-	R\$ 0,60	R\$	0,5702	0,57	R\$	228,09
149	88513	FRALDA INFANTIL RN DESCARTÁVEL, COM ABA DE CONTENÇÃO (BARREIRA ANTIVAZAMENTO), INDICADOR DE UMIDADE, FITAS REPOSICIONAIS, MANTA EM FORMATO ANATÔMICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, UNISSEX, COM ÁREA DE ABSORÇÃO MÍNIMA DE 25 X 9CM E PESO POR FRALDA MÍNIMO DE 20 G, PARA CRIANÇAS DE ATÉ 2 KG APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNI	400	-	R\$ 1,6667	R\$ 3,30	-	-	R\$ 0,96	R\$	1,9740	1,97	R\$	789,60

150	26417	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	UNI	48	R\$ 4,0000	R\$ 5,2658	R\$ 2,94	-	-	R\$ 4,10	R\$	4,0765	4,08	R\$	195,67
151	SEM REGISTRO	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, ÂMBAR, 500 ML	UNI	48	-	R\$ 6,1400	R\$ 4,10	-	-	R\$ 6,49	R\$	5,5751	5,58	R\$	267,61
152	SEM REGISTRO	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML	UNI	48	R\$ 4,0000	R\$ 5,2258	R\$ 3,15	X	-	-	R\$	4,1254	4,13	R\$	198,02
153	95914	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML	UNI	48	-	R\$ 7,2698	R\$ 3,83	-	-	R\$ 5,92	R\$	5,6742	5,67	R\$	272,36
154	SEM REGISTRO	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMP A:TAMP A EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO EM ML	UNI	48	-	-	R\$ 3,15	-	-	R\$ 4,70	R\$	3,9251	3,93	R\$	188,41
155	SEM REGISTRO	FRASCO PARA DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES:FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMP A ROSCA C/3VIAS, VOLUME:2.000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA	UNI	50	-	R\$ 59,6370	-	-	-	R\$ 59,94	R\$	59,7885	59,79	R\$	2.989,43
156	SEM REGISTRO	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300 ML. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO VISÍVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	1500	R\$ 1,2300	-	R\$ 0,86	R\$ 0,83	-	-	R\$	0,9737	0,97	R\$	1.460,54

157	100087	FRASCO UMIDIFICADOR, MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	150	-	-	R\$ 14,60	-	-	R\$ 19,56	R\$	17,0782	17,08	R\$	2.561,72
158	100089	FRASCO UMIDIFICADOR, MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	300	-	R\$ 15,9800	R\$ 14,60	-	R\$ 10,85	-	R\$	13,8088	13,81	R\$	4.142,63
159	SEM REGISTRO	FRONHA DESCARTÁVEL PARA TRAVESSEIROS, CONFECCIONADO EM TNT, COR BRANCA, MEDIDAS: 50 X 70 CM, GRAMATURA: NO MÍNIMO 25G. PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	PCT	1200	R\$ 1,0360	R\$ 2,7032	-	-	-	R\$ 3,49	R\$	2,4097	2,41	R\$	2.891,68
160	106240	GARROTE ELÁSTICO. ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS: COM FECHO EM PVC, PERMITINDO FÁCIL AJUSTE E BOTÃO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA. TAMANHO ADULTO.	UNI	100	R\$ 9,9300	R\$ 14,3176	R\$ 6,30	-	-	-	R\$	10,1827	10,18	R\$	1.018,27

161	117657	GEL PARA ECG E ULTRASSONOGRAFIA - ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, PH NEUTRO, SEM ALCOOL, INODORO - FRASCO 1 KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA.	FR	100	R\$ 7,8400	X	R\$ 6,38	R\$ 6,12	-	-	R\$	6,7815	6,78	R\$	678,15
162	117657	GEL PARA ECG E ULTRASSONOGRAFIA - ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, PH NEUTRO, SEM ALCOOL, INODORO - GALÃO COM 5 KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA.	GL	10	-	R\$ 44,4465	R\$ 23,38	-	R\$ 24,53	-	R\$	30,7839	30,78	R\$	307,84
163	109264	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL REVESTIDO COM POLIETILENO, TAMANHO :ADULTO, COMPONENTE 1:C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA.	UNI	20	R\$ 70,0000	R\$ 94,0160	X	-	-	R\$ 108,00	R\$	90,6720	90,67	R\$	1.813,44
164	SEM REGISTRO	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, ESCALA DE CENTÍMETRO EM CENTÍMETRO, COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM, COM ANEL DE IDENTIFICAÇÃO DE PROFUNDIDADE, PONTA PROTEGIDA E FLEXÍVEL PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFURAÇÃO UTERINA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	500	-	R\$ 6,0120	-	-	-	R\$ 3,98	R\$	4,9955	5,00	R\$	2.497,75

165	SEM REGISTRO	IMOBILIZADOR, ESPUMA DE POLIURETANO, ADULTO E INFANTIL, REVESTIMENTO EMBORRACHADO, RESGATE EM PRANCHA DE QUALQUER LARGURA, 2 CINTOS REGULÁVEIS, VELCRO PARA FIXAR NA PRANCHA, TIPO FERNO, ORIFÍCIO AURICULAR, LAVÁVEL, 40 X 25 CM.	UNI	30	-	-	-	-	-	R\$ 210,24	R\$	210,2400	210,24	R\$	6.307,20
166	48433	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, SEGUNDA GERAÇÃO, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM NO MÁXIMO 8 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA PERFURADA E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR	UNI	2000	-	-	-	-	-	R\$ 5,90	R\$	5,9000	5,90	R\$	11.800,00

REGISTRO NO MINISTÉRIO DA
SAUDE/ANVISA.

167	48430	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C, 134°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT" (REJEITADO), E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA "ACCEPT" (ACEITO) SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E	UNI	2000	R\$ 0,3812	R\$ 0,4060	R\$ 0,20	-	-	-	R\$	0,3289	0,33	R\$	657,81
-----	-------	---	-----	------	---------------	---------------	-------------	---	---	---	-----	--------	------	-----	--------

VALIDADE. APRESENTAR
REGISTRO NO MINISTÉRIO DA
SAUDE/ANVISA.

168

48427

INDICADOR QUÍMICO, CLASSE
1, TIPO USO: EXTERNO,
APRESENTAÇÃO: FITA ADESIVA,
CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS: PARA
ESTERILIZAÇÃO A VAPOR,
ROLO 30 M. EMBALAGEM
CONTENDO DADOS DE
IDENTIFICAÇÃO,
PROCEDÊNCIA, LOTE E
VALIDADE.

ROLO

100

-

-

R\$
4,97

-

R\$

4,25

R\$
5,82

R\$

5,0123

5,01

R\$

501,23

169	51854	INDICADOR QUÍMICO, TIPO 2 (BOWIE-DICK), PROJETADO PARA TESTAR A EFICIÊNCIA DE REMOÇÃO DE AR EM ESTERILIZADORES A VAPOR ASSISTIDOS A VÁCUO. LIVRE DE CHUMBO E METAIS PESADOS. COMPATÍVEL COM CICLO DE ESTERILIZAÇÃO DE 3,5 MINUTOS A 134°C. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO INICIAL AMARELA E FINAL MARROM ESCURO/PRETO (DEVE MUDAR HOMOGENEAMENTE EM TODA A FOLHA). PRONTO PARA USO. O PACOTE DEVE APRESENTAR INDICADORA DE PASSAGEM EXTERNO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA.	UNI	2750	R\$ 20,7900	R\$ 14,4000	-	-	-	R\$ 18,62	R\$	17,9367	17,94	R\$	49.325,83
170	78201	ODOPOVIDONA 10% (1% IODO ATIVO), SOLUÇÃO TENSOATIVA. FRASCO COM 100 ML. LÍQUIDO LÍMPIDO, CASTANHO-AVERMELHADO, A BASE DE POLIVINLPÍRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE. INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS. DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC Nº199/06 ANVISA, LAUDO DE TESTE MICROBIOLÓGICO, QUÍMICO E TOXICOLÓGICO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA.	UNI	400	-	R\$ 9,0000	R\$ 6,30	-	-	R\$ 11,78	R\$	9,0269	9,03	R\$	3.610,74

171	78202	IODOPOVIDONA 10%, (1% IODO ATIVO), SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO COM 100 ML. LÍQUIDO CASTANHO-AVERMELHADO, A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADO COMO ANTI-SÉPTICO DE USO TÓPICO, PARA CURATIVOS EM GERAL. DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, RDC Nº199/06 ANVISA, LAUDO DE TESTE MICROBIOLÓGICO, QUÍMICO E TOXICOLÓGICO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	500	-	R\$ 9,9800	R\$ 3,76	-	-	R\$ 9,99	R\$	7,9098	7,91	R\$	3.954,89
172	SEM REGISTRO	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, EM AÇO INOX,QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA,COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	1500	R\$ 0,4500	R\$ 0,3682	R\$ 0,21	-	-	-	R\$	0,3427	0,34	R\$	514,11
173	62621	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, EM AÇO INOX,QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA,COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	1500	R\$ 0,4500	R\$ 0,3682	R\$ 0,21	-	-	-	R\$	0,3427	0,34	R\$	514,11

174	59965	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, EM AÇO INOX, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	1000	R\$ 0,4500	R\$ 0,3682	R\$ 0,21	-	-	-	R\$	0,3427	0,34	R\$	342,74
175	50981	LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, 1,8 MM/28G. USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL. EM CONFORMIDADE COM NR 32. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	CX	300	X	R\$ 17,9800	R\$ 11,54	R\$ 9,90	-	-	R\$	13,1402	13,14	R\$	3.942,05
176	106251	LARINGOSCÓPIO FABRICADO EM METAL RECARTILHADO, ALIMENTADO POR PILHAS, COM LÂMPADA, LÂMINAS EM AÇO INOX E FACE FOSCA. DEVE ACOMPANHAR UMA LÂMINA CURVA Nº 1, UMA LÂMINA CURVA Nº 2, UMA LÂMINA CURVA Nº 3, UMA LÂMINA CURVA Nº 4 E UMA LÂMINA CURVA Nº 5. ACONDICIONADO EM ESTOJO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	30	R\$ 750,0000	-	-	-	-	R\$ 789,99	R\$	769,9950	770,00	R\$	23.099,85

177		LARINGOSCÓPIO FABRICADO EM METAL RECARTILHADO, ALIMENTADO POR PILHAS, COM LÂMPADA, LÂMINAS EM AÇO INOX E FACE FOSCA. DEVE ACOMPANHAR UMA LÂMINA RETA 00, UMA LÂMINA RETA 01, UMA LÂMINA RETA 02 E UMA LÂMINA RETA 03 DE ENCAIXE DE PADRÃO INTERNACIONAL. ACONDICIONADO EM ESTOJO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA.	UNI	30	-	-	-	-	-	R\$ 1.235,94	R\$ 1.235,9400	1235,94	R\$	37.078,20	
178	SEM REGISTRO	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:30 G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO: CERCA DE 2 M, APRESENTAÇÃO:C/ELÁSTICO.	UNI	1200	R\$ 1,5940	R\$ 2,2255	R\$ 0,92	X	-	-	R\$	1,5812	1,58	R\$	1.897,43
179	SEM REGISTRO	LUVA CIRÚRGICA 6,0 LUVAS EM LÁTEX 100% NATURAL, PULVERIZADA EM PÓ BIO - ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO, SUPERFICIE MICROTEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS BAINHAS REFORÇADAS E RESISTENTES C/ TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA ATENDENDO O PADRÃO AQL 1.5. ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ZINCO. CADA PAR DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	PAR	200	-	R\$ 2,9260	R\$ 1,25	-	-	R\$ 1,99	R\$	2,0552	2,06	R\$	411,04

180	21654	LUVA CIRURGICA 6,5 LUVAS EM LATEX 100% NATURAL, PULVERIZADA EM PÓ BIO - ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO, SUPERFICIE MICROTEXTURIZADA, ANTIDSLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS BAINHAS REFORÇADAS E RESISTENTES C/ TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA ATENDENDO O PADRÃO AQL 1.5. ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ZINCO. CADA PAR DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	PAR	200	-	R\$ 2,1240	R\$ 0,99	R\$ 0,98	-	-	R\$	1,3637	1,36	R\$	272,74
181	21597	LUVA CIRURGICA 7,0 LUVAS EM LATEX 100% NATURAL, PULVERIZADA EM PÓ BIO - ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO, SUPERFICIE MICROTEXTURIZADA, ANTIDSLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS BAINHAS REFORÇADAS E RESISTENTES C/ TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA ATENDENDO O PADRÃO AQL 1.5. ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ZINCO. CADA PAR DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	PAR	800	X	R\$ 2,1000	R\$ 0,99	R\$ 1,05	-	-	R\$	1,3790	1,38	R\$	1.103,22

182	24527	LUVA CIRURGICA 7,5 LUVAS EM LATEX 100% NATURAL, PULVERIZADA EM PÓ BIO - ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO, SUPERFICIE MICROTEXTURIZADA, ANTIDSLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS BAINHAS REFORÇADAS E RESISTENTES C/ TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA ATENDENDO O PADRÃO AQL 1.5. ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ZINCO. CADA PAR DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	PAR	800	X	R\$ 2,1000	R\$ 0,99	R\$ 1,04	-	-	R\$	1,3757	1,38	R\$	1.100,56
183	24526	LUVA CIRURGICA 8,0 LUVAS EM LATEX 100% NATURAL, PULVERIZADA EM PÓ BIO - ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO, SUPERFICIE MICROTEXTURIZADA, ANTIDSLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS BAINHAS REFORÇADAS E RESISTENTES C/ TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA ATENDENDO O PADRÃO AQL 1.5. ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ZINCO. CADA PAR DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	PAR	500	X	R\$ 2,1000	R\$ 0,99	R\$ 1,02	-	-	R\$	1,3690	1,37	R\$	684,51

184	SEM REGISTRO	LUVA CIRURGICA 8,5 LUVAS EM LATEX 100% NATURAL, PULVERIZADA EM PÓ BIO - ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS BAINHAS REFORÇADAS E RESISTENTES C/ TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA ATENDENDO O PADRÃO AQL 1.5. ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ZINCO. CADA PAR DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	PAR	100	-	R\$ 2,1000	R\$ 0,99	-	-	R\$ 1,70	R\$	1,5957	1,60	R\$	159,57
185	SEM REGISTRO	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRÍLICA, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	CX	110	R\$ 29,8700	R\$ 32,3910	-	R\$ 10,60	-	-	R\$	24,2870	24,29	R\$	2.671,57
186	SEM REGISTRO	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRÍLICA, TAMANHO:PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	CX	100	R\$ 29,8700	R\$ 32,0000	-	R\$ 10,60	-	-	R\$	24,1567	24,16	R\$	2.415,67

187	21629	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	CX	100	R\$ 39,4000	R\$ 36,0000	R\$ 13,13	X	-	-	R\$	29,5087	29,51	R\$	2.950,87
188	SEM REGISTRO	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO:AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	CX	400	R\$ 39,4000	R\$ 40,0000	R\$ 15,03	-	-	-	R\$	31,4756	31,48	R\$	12.590,25
189	21630	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	CX	400	R\$ 39,4000	R\$ 36,0000	R\$ 13,13	X	-	-	R\$	29,5087	29,51	R\$	11.803,49

190	105192	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO:AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	CX	800	R\$ 39,4000	R\$ 40,0000	R\$ 15,03	-	-	-	R\$	31,4756	31,48	R\$	25.180,50
191	21631	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	CX	400	R\$ 39,4000	R\$ 36,4140	R\$ 13,13	X	-	-	R\$	29,6467	29,65	R\$	11.858,69
192	SEM REGISTRO	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO:AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	CX	1000	R\$ 39,4000	R\$ 40,0000	R\$ 15,75	-	-	-	R\$	31,7171	31,72	R\$	31.717,14

193	21628	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	CX	400	R\$ 39,4000	R\$ 36,4140	R\$ 13,13	X	-	-	R\$	29,6467	29,65	R\$	11.858,69
194	SEM REGISTRO	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO:AMBIDESTRA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	CX	800	R\$ 39,4000	R\$ 40,0000	R\$ 16,28	-	-	-	R\$	31,8922	31,89	R\$	25.513,73
195	SEM REGISTRO	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRÍLICA, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	CX	20	R\$ 29,8700	R\$ 32,0000	R\$ 10,57	-	-	-	R\$	24,1482	24,15	R\$	482,96
196	SEM REGISTRO	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PLÁSTICA, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	PCT	20	R\$ 21,1600	R\$ 16,0000	R\$ 10,34	-	-	-	R\$	15,8345	15,83	R\$	316,69

197	88232	MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,60 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 250 KG, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA.	UNI	10	-	-	R\$ 420,56	-	-	R\$ 449,00	R\$	434,7816	434,78	R\$	4.347,82
198	112394	MALHA TUBULAR CONSTITUÍDA DE FIBRAS PURAS OU MISTAS, DE ALGODÃO OU MANUFATURADAS, COM ELASTICIDADE TRANSVERSAL PARA USO ESPECIAL EM ORTOPEDIA. TAMANHO DE 10CM X 15M, COM PESO MÍNIMO DE 215G POR ROLO. HIDRÓFOBA, ISENTA DE MANCHAS, RASGOS E FUROS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE DE MANEIRA A ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO, CONTENDO, DE MANEIRA LEGÍVEL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 15736:2009.	ROLO	20	-	R\$ 15,2520	R\$ 9,31	R\$ 8,41	-	-	R\$	10,9921	10,99	R\$	219,84
199	SEM REGISTRO	MALHA TUBULAR CONSTITUÍDA DE FIBRAS PURAS OU MISTAS, DE ALGODÃO OU MANUFATURADAS, COM ELASTICIDADE TRANSVERSAL PARA USO ESPECIAL EM ORTOPEDIA. TAMANHO DE 12CM X 15M, COM PESO MÍNIMO DE 227 G POR ROLO. HIDRÓFOBA, ISENTA DE MANCHAS, RASGOS E FUROS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE DE MANEIRA A ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO, CONTENDO, DE MANEIRA LEGÍVEL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 15736:2009.	ROLO	20	-	R\$ 18,2350	R\$ 10,78	R\$ 9,74	-	-	R\$	12,9198	12,92	R\$	258,40

200	SEM REGISTRO	MALHA TUBULAR CONSTITUÍDA DE FIBRAS PURAS OU MISTAS, DE ALGODÃO OU MANUFATURADAS, COM ELASTICIDADE TRANSVERSAL PARA USO ESPECIAL EM ORTOPEDIA. TAMANHO DE 15CM X 15M, COM PESO MÍNIMO DE 278 G POR ROLO. HIDRÓFOBA, ISENTA DE MANCHAS, RASGOS E FUROS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE DE MANEIRA A ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO, CONTENDO, DE MANEIRA LEGÍVEL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 15736:2009.	ROLO	20	-	R\$ 23,5780	R\$ 14,28	R\$ 13,05	-	-	R\$	16,9698	16,97	R\$	339,40
201	112395	MALHA TUBULAR CONSTITUÍDA DE FIBRAS PURAS OU MISTAS, DE ALGODÃO OU MANUFATURADAS, COM ELASTICIDADE TRANSVERSAL PARA USO ESPECIAL EM ORTOPEDIA. TAMANHO DE 20 CM X 15 M, COM PESO MÍNIMO DE 300G POR ROLO, HIDRÓFOBA, ISENTA DE MANCHAS, RASGOS E FUROS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE DE MANEIRA A ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO, CONTENDO, DE MANEIRA LEGÍVEL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 15736:2009.	ROLO	20	-	R\$ 31,5130	R\$ 16,80	-	-	R\$ 19,71	R\$	22,6748	22,67	R\$	453,50
202	SEM REGISTRO	MALHA TUBULAR CONSTITUÍDA DE FIBRAS PURAS OU MISTAS, DE ALGODÃO OU MANUFATURADAS, COM ELASTICIDADE TRANSVERSAL PARA USO ESPECIAL EM ORTOPEDIA. TAMANHO DE 6CM X 15M, COM PESO MÍNIMO DE 150 G POR ROLO. HIDRÓFOBA, ISENTA DE MANCHAS, RASGOS E FUROS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE DE MANEIRA A ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO, CONTENDO,	ROLO	20	-	R\$ 11,9720	R\$ 5,56	-	-	R\$ 9,42	R\$	8,9823	8,98	R\$	179,65

DE MANEIRA LEGÍVEL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 15736:2009.

203	SEM REGISTRO	MALHA TUBULAR CONSTITUÍDA DE FIBRAS PURAS OU MISTAS, DE ALGODÃO OU MANUFATURADAS, COM ELASTICIDADE TRANSVERSAL PARA USO ESPECIAL EM ORTOPEDIA. TAMANHO DE 8CM X 15M, COM PESO MÍNIMO DE 195 G POR ROLO. HIDRÓFOBA, ISENTA DE MANCHAS, RASGOS E FUROS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE DE MANEIRA A ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO, CONTENDO, DE MANEIRA LEGÍVEL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 15736:2009.	ROLO	20	-	R\$ 14,4430	R\$ 8,55	R\$ 7,80	-	-	R\$	10,2636	10,26	R\$	205,27
204	SEM REGISTRO	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO, DESCARTÁVEL. INDICADA PARA O RESGATE DE PACIENTES QUANDO FOR NECESSÁRIO MANTER O CALOR DO CORPO, EVITANDO O CHOQUE TÉRMICO. NÃO DEFORMÁVEL E RESISTENTE AO ATRITO. COM DIMENSÕES DE 2,10 M X 1,40 M, ACEITANDO VARIAÇÃO DE +/- 5CM.	UNI	100	R\$ 7,8000	R\$ 9,1180	X	R\$ 4,50	-	-	R\$	7,1393	7,14	R\$	713,93

205	121442	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO. FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	CX	500	R\$ 12,5200	R\$ 11,0000	X	R\$ 3,90	-	-	R\$	9,1400	9,14	R\$	4.570,00
206	109980	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	15	-	-	R\$ 9,44	-	-	R\$ 22,99	R\$	16,2152	16,22	R\$	243,23
207	109981	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO.EMBALAGEM INDIVIDUAL GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E	UNI	10	-	-	R\$ 14,39	-	-	R\$ 22,99	R\$	18,6882	18,69	R\$	186,88

REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.															
208	108655	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1. PRONTA PARA USO IMEDIATO. EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	10	-	R\$ 72,2000	-	-	-	R\$ 57,76	R\$	64,9800	64,98	R\$	649,80
209	108656	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2. PRONTA PARA USO IMEDIATO. EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	10	-	R\$ 72,2000	-	-	R\$ 32,54	R\$ 57,90	R\$	54,2133	54,21	R\$	542,13
210	108338	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 3. PRONTA PARA USO IMEDIATO. EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	10	-	R\$ 72,2000	-	-	R\$ 29,49	R\$ 34,59	R\$	45,4267	45,43	R\$	454,27
211	108292	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 4. PRONTA PARA USO IMEDIATO. EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	10	-	R\$ 72,2000	-	-	R\$ 17,74	R\$ 44,90	R\$	44,9467	44,95	R\$	449,47

212	108293	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 5. PRONTA PARA USO IMEDIATO. EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	10	-	R\$ 72,2000	-	-	R\$ 29,49	R\$ 57,76	R\$	53,1500	53,15	R\$	531,50	
213	121516	MÁSCARA PFF2 COM RESPIRADOR E ELÁSTICO AJUSTÁVEL. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO. DEVE PROPORCIONAR UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 94% E UMA PENETRAÇÃO MÁXIMA DE 6%, GARANTINDO PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE AERODISPERSÓIDES. O ELÁSTICO DEVE SER AJUSTÁVEL, RESISTENTE E TER NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER VÁLVULA DE EXAUSTÃO E O CLIQUE NASAL, DE FORMA QUE A MÁSCARA FIQUE AJUSTADA E FIRME AO ROSTO. COR BRANCA. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13697:2010 E NBR 13698:2011.	UNI	1000	X	R\$ 0,9000	R\$ 0,48	R\$ 0,53	-	-	R\$	0,6377	0,64	R\$	637,68	
214	SEM REGISTRO	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, POLIVINIL, TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, ADULTO, P/SUPLEMENTAÇÃO DE O2, RESERVATÓRIO APROXIMADAMENTE 1.000ML, TUBO EXTENSOR 2,0 M, CONECTOR PADRÃO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	UNI	200	-	X	R\$ 5,67	R\$ 5,20	R\$	7,10	-	R\$	5,9902	5,99	R\$	1.198,03

215	SEM REGISTRO	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, POLIVINIL, TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, INFANTIL, P/SUPLEMENTAÇÃO DE O2, RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 600 ML,TUBO 2,0 M COMPRIMENTO, CONECTOR PADRÃO,VÁLVULA CONTROLE BAIXA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	100	-	R\$ 7,2940	R\$ 15,75	R\$ 5,90	-	-	R\$	9,6485	9,65	R\$	964,85
216	SEM REGISTRO	ÓCULOS DE SEGURANÇA - LENTE EM POLICARBONATO, ANTI-RISCOS, ANTI- EMBAÇANTE, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOANTES, AMBAS AS LATERAIS DE PROTEÇÃO, HASTE REGULÁVEIS.	UNI	50	R\$ 5,4800	R\$ 6,5398	X	R\$ 5,00	-	-	R\$	5,6733	5,67	R\$	283,66
217	104390	OXÍMETRO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR. EMBALAGEM E INDIVIDUAL GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	100	X	-	R\$ 51,35	R\$ 40,00	-	R\$ 80,23	R\$	57,1932	57,19	R\$	5.719,32
218	SEM REGISTRO	PÁ PARA DESFIBRILADOR, COMPATÍVEL COM MODELO DE-NK1 INSTRAMED JÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, TIPO EQUIPAMENTO:EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODELO:TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO:ADULTO, APRESENTAÇÃO :PAR, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O	PAR	20	-	-	R\$ 456,85	R\$ 190,00	-	R\$ 420,00	R\$	355,6181	355,62	R\$	7.112,36

		TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.													
219	SEM REGISTRO	PAPAGAIO EM INOX, UTILIZADO PARA COLETAR URINA EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 ML.	UNI	50	-	R\$ 141,9800	-	R\$ 76,27	-	R\$ 107,17	R\$	108,4733	108,47	R\$	5.423,67
220	104581	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 10 CM DE LARGURA, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO, ROLO 100,00 M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	UNI	100	R\$ 97,9700	R\$ 65,1600	R\$ 40,95	-	-	-	R\$	68,0279	68,03	R\$	6.802,79
221	SEM REGISTRO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 12 CM DE LARGURA, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO, ROLO 100,00 M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	UNI	200	R\$ 117,6300	R\$ 78,1800	R\$ 45,51	-	-	-	R\$	80,4404	80,44	R\$	16.088,08
222	105205	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 15 CM DE LARGURA, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO, ROLO 100,00 M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	UNI	200	R\$ 146,5900	R\$ 101,3600	R\$ 56,87	-	-	-	R\$	101,6077	101,61	R\$	20.321,54

223	104580	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 20 CM DE LARGURA, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO, ROLO 100,00 M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	UNI	200	R\$ 195,2100	R\$ 134,9360	R\$ 80,86	-	-	-	R\$	137,0011	137,00	R\$	27.400,22
224	SEM REGISTRO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 40 CM DE LARGURA, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO, ROLO 100,00 M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	UNI	10	-	R\$ 260,6000	R\$ 153,61	-	-	R\$ 234,42	R\$	216,2093	216,21	R\$	2.162,09
225	SEM REGISTRO	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL NÃO PICOTADO, TAMANHO DE 50CM X 50M. FABRICADO EM 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, ABSORVENTE, RESISTENTE, BRANCO, SEM MANCHAS. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	ROLO	800	R\$ 13,3300	R\$ 16,4160	X	R\$ 6,32	-	-	R\$	12,0220	12,02	R\$	9.617,60
226	119846	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL NÃO PICOTADO, TAMANHO DE 70CM X 50M. FABRICADO EM 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, ABSORVENTE, RESISTENTE, BRANCO, SEM MANCHAS. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	ROLO	1000	R\$ 18,8800	R\$ 23,2560	X	R\$ 8,74	-	-	R\$	16,9587	16,96	R\$	16.958,67
227	SEM REGISTRO	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA, GRAMATURA 20 G/M², 100% CELULOSE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 20X21 CM - PCT COM 1.000 FOLHAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	PCT	5000	-	R\$ 14,0000	-	-	-	R\$ 12,80	R\$	13,4000	13,40	R\$	67.000,00

		PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.													
228	25096	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA). SOLUÇÃO ANTISSEPTICA CONTENDO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%, 10 VOLUMES, USO EXTERNO. FRASCO ESCURO OU OPACO COM 1000ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	FR	10	-	R\$ 9,2200	R\$ 5,98	-	-	R\$ 8,88	R\$	8,0250	8,03	R\$	80,25
229	25096	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA). SOLUÇÃO ANTISSEPTICA CONTENDO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%, 10 VOLUMES, USO EXTERNO. FRASCO ESCURO OU OPACO COM 100 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	FR	1150	R\$ 5,6000	R\$ 2,8400	-	-	-	R\$ 3,90	R\$	4,1133	4,11	R\$	4.730,33
230	114594	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, COM 14 CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	50	R\$ 24,6300	R\$ 25,7890	R\$ 17,85	-	-	-	R\$	22,7569	22,76	R\$	1.137,84
231	114352	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO SERRILHADA, COM 14CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	50	R\$ 22,0500	R\$ 18,5450	R\$ 13,78	-	-	-	R\$	18,1241	18,12	R\$	906,20
232	114481	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL, PONTA RETA, COM 24 CM. FABRICADA EM PLÁSTICO, ESTÉRIL. C/ CREMALHEIRA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DA ESTERILIZAÇÃO.	UNI	500	R\$ 2,8100	R\$ 3,4470	R\$ 1,85	-	-	-	R\$	2,7017	2,70	R\$	1.350,86

APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.															
233	114480	PINÇA CHERON, PONTA RETA, COM 24 CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. C/ CREMALHEIRA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	50	R\$ 106,3200	R\$ 110,3570	-	-	-	R\$ 100,00	R\$	105,5590	105,56	R\$	5.277,95
234	114464	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, TIPO CURVA, COM 12 CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. C/ CREMALHEIRA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	50	R\$ 44,7900	R\$ 37,9800	R\$ 29,19	-	-	-	R\$	37,3209	37,32	R\$	1.866,04
235	SEM REGISTRO	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, TIPO RETA, COM 12 CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. C/ CREMALHEIRA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	50	R\$ 44,7900	R\$ 37,9800	R\$ 29,19	-	-	-	R\$	37,3209	37,32	R\$	1.866,04
236	114447	PINÇA KELLY, TIPO CURVA, COM 16CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. C/ CREMALHEIRA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	20	-	R\$ 68,9270	R\$ 33,60	-	-	R\$ 43,80	R\$	48,7767	48,78	R\$	975,53
237	114442	PINÇA KELLY, TIPO RETA, COM 16CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. C/ CREMALHEIRA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	30	R\$ 60,4700	R\$ 68,9300	R\$ 42,00	-	-	-	R\$	57,1346	57,13	R\$	1.714,04

238	115662	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, MEDINDO 14 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	UNI	50	R\$ 51,1100	R\$ 49,5770	R\$ 35,60	-	-	-	R\$	45,4284	45,43	R\$	2.271,42
239	110918	REANIMADOR MANUAL ADULTO, AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE. COM RESERVATÓRIO DE 02 DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000 ML E VÁLVULA ESCAPE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	UNI	20	R\$ 230,7700	R\$ 210,0000	R\$ 107,87	-	-	-	R\$	182,8786	182,88	R\$	3.657,57
240	110920	REANIMADOR MANUAL INFANTIL, AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE. COM RESERVATÓRIO DE 02 DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML E VÁLVULA ESCAPE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	20	R\$ 230,7800	R\$ 210,0000	R\$ 138,61	X	-	-	R\$	193,1309	193,13	R\$	3.862,62
241	110921	REANIMADOR MANUAL NEONATAL, AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE. COM RESERVATÓRIO DE 02 DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 250ML E VÁLVULA ESCAPE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	10	R\$ 220,8800	-	R\$ 107,87	R\$ 104,00	-	-	R\$	144,2486	144,25	R\$	1.442,49
242	SEM REGISTRO	SABONETE LÍQUIDO - FRAGRÂNCIAS DIVERSAS - FRASCO COM 1000 ML.	FR	400	-	R\$ 18,4000	R\$ 6,20	-	-	R\$ 16,50	R\$	13,6985	13,70	R\$	5.479,41

243	SEM REGISTRO	SACO PARA CADÁVER, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, DENTRO DOS PADRÕES DA ABNT. FECHAMENTO POR ZÍPER. DEVE POSSUIR ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. TAMANHO XG - CERCA DE 90 x 220 CM	UNI	20	-	R\$ 28,5968	-	-	-	R\$ 21,12	R\$	24,8584	24,86	R\$	497,17	
244	SEM REGISTRO	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS (30KG). COR BRANCA LEITOSA. LARGURA MÍNIMA DE 75CM, ACEITANDO VARIAÇÃO DE ± 1CM; E ALTURA MÍNIMA DE 105CM. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; CONSTAR EM CADA SACO, INDIVIDUALMENTE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS EQUIVALENTE E O SÍMBOLO DE "SUBSTÂNCIA INFECTANTE", COM A INSCRIÇÃO "INFECTANTE". EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A NBR 9191:2008.	UNI	2000	X	R\$ 0,6781	R\$ 0,30	-	R\$	0,39	-	R\$	0,4572	0,46	R\$	914,42

245	SEM REGISTRO	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS (9KG). COR BRANCA LEITOSA. LARGURA MÍNIMA DE 59CM, ACEITANDO VARIAÇÃO DE ± 1CM; E ALTURA MÍNIMA DE 62CM. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; CONSTAR EM CADA SACO, INDIVIDUALMENTE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS EQUIVALENTE E O SÍMBOLO DE "SUBSTÂNCIA INFECTANTE", COM A INSCRIÇÃO "INFECTANTE". EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A NBR 9191:2008.	UNI	2000	R\$ 0,3500	R\$ 0,3085	-	-	-	R\$ 0,28	R\$	0,3143	0,31	R\$	628,67	
246	SEM REGISTRO	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS (15KG). COR BRANCA LEITOSA. LARGURA MÍNIMA DE 63CM, ACEITANDO VARIAÇÃO DE ± 1CM; E ALTURA MÍNIMA DE 80CM. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; CONSTAR EM CADA SACO, INDIVIDUALMENTE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E UNIDADE QUILOGRAMAS EQUIVALENTE E O SÍMBOLO DE "SUBSTÂNCIA INFECTANTE", COM A INSCRIÇÃO "INFECTANTE". EMBALADOS EM	UNI	2000	R\$ 0,5100	R\$ 0,4482	X	-	R\$	0,23	-	R\$	0,3957	0,40	R\$	791,47

PACOTES COM 100 UNIDADES.
DEVE ATENDER A NBR
9191:2008.

247	SEM REGISTRO	SERINGA DESCARTÁVEL 0,5 CC COM AGULHA DE 8MM X 0,3MM, CAPACIDADE PARA 50 UNIDADES DE INSULINA, COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E LIVRE DE LÁTEX. COM CORPO TRANSPARENTE, ESCALA NÍTIDA E LEGÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	10000	-	R\$ 0,4300	R\$ 0,25	-	R\$	0,24	-	R\$	0,3073	0,31	R\$	3.073,41
248	SEM REGISTRO	SERINGA DESCARTÁVEL 1CC COM AGULHA DE 8MM X 0,3MM, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E LIVRE DE LÁTEX. COM CORPO TRANSPARENTE, ESCALA NÍTIDA E LEGÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	10000	R\$ 0,4700	R\$ 0,3600	R\$ 0,21	-	-	-	-	R\$	0,3467	0,35	R\$	3.466,73
249	103171	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 10CC, COM BICO LISO LUER SLIP. FABRICADA EM POLIPROPILENO, SEM AGULHA, SILICONIZADA, COM GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE. ÊMBOLO DESLIZÁVEL COM PERFEITA VEDAÇÃO E CORPO TRANSLÚCIDO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU	UNI	20000	X	R\$ 0,3266	R\$ 0,20	R\$ 0,21	-	-	-	R\$	0,2454	0,25	R\$	4.907,45

252	103170	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 3CC, COM BICO ROSCA LUER LOCK. FABRICADA EM POLIPROPILENO, SEM AGULHA, SILICONIZADA, COM GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE. ÊMBOLO DESLIZÁVEL COM PERFEITA VEDAÇÃO E CORPO TRANSLÚCIDO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	20000	X	R\$ 0,1586	R\$ 0,11	R\$ 0,10	-	-	R\$	0,1212	0,12	R\$	2.424,06
253	103169	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 5CC, COM BICO ROSCA LUER LOCK. FABRICADA EM POLIPROPILENO, SEM AGULHA, SILICONIZADA, COM GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE. ÊMBOLO DESLIZÁVEL COM PERFEITA VEDAÇÃO E CORPO TRANSLÚCIDO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	30000	X	R\$ 0,1940	R\$ 0,13	R\$ 0,13	-	-	R\$	0,1500	0,15	R\$	4.500,11

254	28830	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 04. COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	1000	-	R\$ 1,2900	R\$ 0,55	R\$ 0,52	-	-	R\$	0,7853	0,79	R\$	785,35
255	26330	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 06. COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	2000	R\$ 0,7200	R\$ 0,8519	R\$ 0,56	X	-	-	R\$	0,7095	0,71	R\$	1.418,97

256	26333	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 08. COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	4000	R\$ 0,7200	R\$ 0,8724	R\$ 0,56	R\$ 0,55	-	-	R\$	0,6747	0,67	R\$	2.698,95
257	26335	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 10. COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	2000	R\$ 0,7200	R\$ 0,8802	R\$ 0,56	R\$ 0,68	-	-	R\$	0,7092	0,71	R\$	1.418,38

258	26334	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 12. COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	2000	R\$ 0,7300	X	R\$ 0,58	R\$ 0,56	-	-	R\$	0,6225	0,62	R\$	1.245,03
259	26331	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14. COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	200	R\$ 0,7800	R\$ 1,3400	-	R\$ 0,75	-	-	R\$	0,9567	0,96	R\$	191,33

260	26332	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 16. COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	200	R\$ 0,8200	R\$ 1,3800	R\$ 0,62	-	-	-	R\$	0,9399	0,94	R\$	187,97
261	28829	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 18. COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	200	R\$ 0,9400	R\$ 1,4400	R\$ 0,63	-	-	-	R\$	1,0034	1,00	R\$	200,67

262	28157	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 20. COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS. TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	200	R\$ 0,9600	R\$ 1,1940	R\$ 0,69	-	-	-	R\$	0,9490	0,95	R\$	189,80
263	SEM REGISTRO	SONDA NASO-ENTERAL Nº06 (DOBBHOFF), COM ATÉ 80CM DE COMPRIMENTO, DE POLIURETANO, FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACA, COM MARCAÇÃO DE REFERÊNCIA, PESO SÓLIDO EM TUNGSTÊNIO OU METAL ATÓXICO NA EXTREMIDADE DISTAL, COMPATÍVEL COM A NUMERAÇÃO, ORIFÍCIOS NA PONTA DISTAL DA Sonda PERMITINDO A INFUSÃO DE SOLUÇÕES, CONEXÃO UNIVERSAL PRECISA QUE NÃO CAUSE VAZAMENTO, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, LUBRIFICADA, MANDRIL FLEXÍVEL EM AÇO INOX, DE FÁCIL RETIRADA, PROJETADO PARA SER REMOVIDO SEM ADIÇÃO DE LUBRIFICANTE OU ÁGUA, QUE NÃO TRACIONE A Sonda E NÃO SAIA PELOS ORIFÍCIOS DA PONTA DISTAL DA MESMA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	50	-	R\$ 13,9000	R\$ 9,73	-	-	R\$ 14,50	R\$	12,7115	12,71	R\$	635,57

264	102352	SONDA NASO-ENTERAL Nº10 (DOBBHOFF), COM ATÉ 120CM DE COMPRIMENTO, DE POLIURETANO, FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACA, COM MARCAÇÃO DE REFERÊNCIA, PESO SÓLIDO EM TUNGSTÊNIO OU METAL ATÓXICO NA EXTREMIDADE DISTAL, COMPATÍVEL COM A NUMERAÇÃO, ORIFÍCIOS NA PONTA DISTAL DA Sonda PERMITINDO A INFUSÃO DE SOLUÇÕES, CONEXÃO UNIVERSAL PRECISA QUE NÃO CAUSE VAZAMENTO, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, LUBRIFICADA, MANDRIL FLEXÍVEL EM AÇO INOX, DE FÁCIL RETIRADA, PROJETADO PARA SER REMOVIDO SEM ADIÇÃO DE LUBRIFICANTE OU ÁGUA, QUE NÃO TRACIONE A Sonda E NÃO SAIA PELOS ORIFÍCIOS DA PONTA DISTAL DA MESMA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	50	-	R\$ 13,9000	-	-	-	R\$ 14,90	R\$	14,4000	14,40	R\$	720,00
265	102353	SONDA NASO-ENTERAL Nº12 (DOBBHOFF), COM ATÉ 120CM DE COMPRIMENTO, DE POLIURETANO, FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACA, COM MARCAÇÃO DE REFERÊNCIA, PESO SÓLIDO EM TUNGSTÊNIO OU METAL ATÓXICO NA EXTREMIDADE DISTAL, COMPATÍVEL COM A NUMERAÇÃO, ORIFÍCIOS NA PONTA DISTAL DA Sonda PERMITINDO A INFUSÃO DE SOLUÇÕES, CONEXÃO UNIVERSAL PRECISA QUE NÃO CAUSE VAZAMENTO, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, LUBRIFICADA, MANDRIL FLEXÍVEL EM AÇO INOX, DE FÁCIL RETIRADA, PROJETADO PARA SER REMOVIDO SEM ADIÇÃO DE LUBRIFICANTE OU ÁGUA, QUE NÃO TRACIONE A Sonda E NÃO SAIA PELOS	UNI	100	-	R\$ 19,0000	R\$ 9,35	-	-	R\$ 17,90	R\$	15,4153	15,42	R\$	1.541,53

ORIFÍCIOS DA PONTA DISTAL DA MESMA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

266	SEM REGISTRO	SONDA PARA GASTROSTOMIA, 12FR. RADIOPACA. ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM SILICONE, COM TRÊS VIAS, CONECTOR TIPO Y E BALÃO INTERNO. CERCA 20 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ FIO GUIA, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	30	-	R\$ 200,0000	R\$ 162,76	-	-	R\$ 150,50	R\$	171,0883	171,09	R\$	5.132,65
267	SEM REGISTRO	SONDA PARA GASTROSTOMIA, 16FR. RADIOPACA. ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM SILICONE, COM TRÊS VIAS, CONECTOR TIPO Y E BALÃO INTERNO. CERCA 20 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ FIO GUIA, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	15	-	R\$ 200,0000	R\$ 93,46	-	-	R\$ 150,50	R\$	147,9862	147,99	R\$	2.219,79

268	SEM REGISTRO	SONDA RETAL Nº 14, EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO, COM UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA, ABERTA, LISA, SEM REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO E NA OUTRA CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	30	-	R\$ 0,9760	-	-	-	R\$ 1,19	R\$	1,0830	1,08	R\$	32,49
269	SEM REGISTRO	SONDA RETAL Nº 24, EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO, COM UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA, ABERTA, LISA, SEM REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO E NA OUTRA CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	30	R\$ 2,9200	R\$ 1,3960	-	-	-	R\$ 1,47	R\$	1,9287	1,93	R\$	57,86
270	SEM REGISTRO	SONDA RETAL Nº 30, EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO, COM UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA, ABERTA, LISA, SEM REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO E NA OUTRA CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	30	R\$ 3,1500	R\$ 1,5760	-	-	-	R\$ 2,20	R\$	2,3087	2,31	R\$	69,26
271	100496	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,	UNI	200	R\$ 1,0100	R\$ 1,2200	R\$ 0,87	R\$ 0,73	-	-	R\$	0,9579	0,96	R\$	191,58

VALIDADE E REGISTRO NO
MINISTÉRIO DA SAÚDE.

272	100497	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 12, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	200	R\$ 1,2100	R\$ 1,3700	R\$ 1,00	R\$ 0,82	-	-	R\$	1,0994	1,10	R\$	219,88
273	100498	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	200	-	R\$ 1,5664	R\$ 1,00	R\$ 0,96	-	-	R\$	1,1747	1,17	R\$	234,93
274	100499	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	200	R\$ 1,4400	X	R\$ 1,09	R\$ 1,02	-	-	R\$	1,1840	1,18	R\$	236,81

275	100500	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	200	R\$ 1,5900	R\$ 1,7560	R\$ 1,25	-	-	-	R\$	1,5319	1,53	R\$	306,37
276	100501	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	100	R\$ 1,6600	R\$ 1,9618	R\$ 1,31	X	-	-	R\$	1,6448	1,64	R\$	164,48
277	102359	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 4, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	100	R\$ 0,8300	R\$ 1,0100	R\$ 0,71	-	-	-	R\$	0,8514	0,85	R\$	85,14
278	102750	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 6, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	200	R\$ 0,8800	R\$ 1,0560	R\$ 0,79	-	-	-	R\$	0,9079	0,91	R\$	181,57

279	102751	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 8, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	100	R\$ 0,9600	R\$ 1,1700	R\$ 0,84	R\$ 0,70	-	-	R\$	0,9175	0,92	R\$	91,75	
280	100591	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	100	-	X	R\$ 2,09	R\$ 2,45	R\$	2,40	-	R\$	2,3132	2,31	R\$	231,32
281	100592	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 15 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	100	X	X	R\$ 1,94	R\$ 2,09	R\$	2,35	-	R\$	2,1276	2,13	R\$	212,76
282	100585	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 15 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE,	UNI	200	X	X	R\$ 1,94	R\$ 2,09	R\$	2,35	-	R\$	2,1276	2,13	R\$	425,51

NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.																	
283	100590	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	300	R\$ 4,3900	X	R\$ 2,09	-	R\$	2,47	-	R\$	2,9832	2,98	R\$	894,97	
284	100586	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	400	X	X	R\$ 1,94	R\$ 2,09	R\$	2,47	-	R\$	2,1676	2,17	R\$	867,02	
285	100593	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	200	X	R\$ 3,6000	R\$ 1,94	-	R\$	2,47	-	R\$	2,6709	2,67	R\$	534,18	

286	SEM REGISTRO	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 6 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 1,5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	200	-	R\$ 13,0000	R\$ 2,10	-	-	R\$ 4,47	R\$	6,5234	6,52	R\$	1.304,68
287	100581	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 8 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	100	-	R\$ 13,0000	R\$ 1,95	-	-	R\$ 5,17	R\$	6,7077	6,71	R\$	670,77
288	SEM REGISTRO	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 16 FRENCH, 3 VIAS. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX SILICONIZADO; ATÓXICA MEDINDO NO MÍNIMO 39 CM, APRESENTANDO FLEXIBILIDADE E MALEABILIDADE ADEQUADAS AO FIM A QUE SE DESTINA, QUE NÃO CAUSE IRRITAÇÃO AO PACIENTE, APRESENTANDO ESPESSURA UNIFORME, ISENTO DE MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS: COM VÁLVULA DO BALÃO FIXA QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO E SERINGAS, COM BALÃO COM CAPACIDADE DE 30-50 ML E BOA DISTENSIBILIDADE: COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, APRESENTANDO 02 ORIFÍCIOS OVAIS PRÓXIMOS A PONTA, SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, DELIMITADOS E PROPORCIONAIS AO	UNI	50	R\$ 7,3600	R\$ 4,8000	R\$ 7,73	-	-	-	R\$	6,6296	6,63	R\$	331,48

DIÂMETRO DO CALIBRE, ISENTOS DE REBARBAS E OU SALIÊNCIAS QUE POSSAM TRAUMATIZAR O PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
---	--

289	SEM REGISTRO	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 18 FRENCH, 3 VIAS. DESCARTÁVEL. ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX SILICONIZADO; ATÓXICA MEDINDO NO MÍNIMO 28 CM, APRESENTANDO FLEXIBILIDADE E MALEABILIDADE ADEQUADAS AO FIM A QUE SE DESTINA, QUE NÃO CAUSE IRRITAÇÃO AO PACIENTE, APRESENTANDO ESPESSURA UNIFORME, ISENTO DE MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS: COM VÁLVULA DO BALÃO FIXA QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO E SERINGAS, COM BALÃO COM CAPACIDADE DE 30-50 M ML E BOA DISTENSIBILIDADE: COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, APRESENTANDO 02 ORIFÍCIOS OVAIS PRÓXIMOS A PONTA, SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, DELIMITADOS E PROPORCIONAIS AO DIÂMETRO DO CALIBRE, ISENTOS DE REBARBAS E OU SALIÊNCIAS QUE POSSAM TRAUMATIZAR O PACIENTE. EMBALADA	UNI	50	R\$ 7,0100	R\$ 4,8000	R\$ 4,07	-	-	-	R\$	5,2948	5,29	R\$	264,74
-----	-----------------	--	-----	----	---------------	---------------	-------------	---	---	---	-----	--------	------	-----	--------

INDIVIDUALMENTE, COM
ABERTURA ASSÉPTICA,
CONTENDO EXTERNAMENTE
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,
PROCEDÊNCIA, LOTE,
VALIDADE E REGISTRO NO
MINISTÉRIO DA SAÚDE.

290	SEM REGISTRO	SONDA URETRAL Nº04, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	200	R\$ 0,6000	R\$ 0,8313	R\$ 0,54	R\$ 0,51	-	-	R\$	0,6192	0,62	R\$	123,84
291	SEM REGISTRO	SONDA URETRAL Nº06, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	200	R\$ 0,6100	R\$ 0,8503	R\$ 0,54	-	-	-	R\$	0,6653	0,67	R\$	133,06

292	SEM REGISTRO	SONDA URETRAL Nº08, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	200	R\$ 0,6100	R\$ 0,8684	R\$ 0,55	X	-	-	R\$	0,6748	0,67	R\$	134,96
293	SEM REGISTRO	SONDA URETRAL Nº10, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	800	R\$ 0,6100	X	R\$ 0,55	R\$ 0,52	-	-	R\$	0,5587	0,56	R\$	446,95
294	SEM REGISTRO	SONDA URETRAL Nº12, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	6000	R\$ 0,6200	X	R\$ 0,55	R\$ 0,52	-	-	R\$	0,5620	0,56	R\$	3.372,10

295	100565	SONDA URETRAL Nº14, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	1000	R\$ 0,6600	X	R\$ 0,59	R\$ 0,55	-	-	R\$	0,5994	0,60	R\$	599,35
296	100568	SONDA URETRAL Nº16, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	200	R\$ 0,6900	X	R\$ 0,61	R\$ 0,62	-	-	R\$	0,6397	0,64	R\$	127,94
297	SEM REGISTRO	SONDA URETRAL Nº18, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	200	R\$ 0,8000	R\$ 1,1140	R\$ 0,63	-	-	-	R\$	0,8480	0,85	R\$	169,60

298	100570	SONDA URETRAL Nº20, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM 1 FURO LATERAL E CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, TUBO LISO SEM REBARBAS. COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	200	-	R\$ 1,1940	R\$ 0,69	-	-	R\$ 1,57	R\$	1,1524	1,15	R\$	230,47
299	SEM REGISTRO	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 30CM X 20CM. ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS	UNI	100	-	R\$ 2,3329	R\$ 2,08	-	-	R\$ 1,98	R\$	2,1307	2,13	R\$	213,07
300	SEM REGISTRO	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 50CM X 20CM. ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS	UNI	100	-	R\$ 2,8434	R\$ 1,64	-	-	R\$ 2,38	R\$	2,2872	2,29	R\$	228,72
301	SEM REGISTRO	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 70CM X 20CM. ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS	UNI	200	-	R\$ 4,2371	R\$ 2,37	-	-	R\$ 2,52	R\$	3,0418	3,04	R\$	608,35
302	SEM REGISTRO	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO, TAMANHO 90CM X 20CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	UNI	150	-	R\$ 4,4593	-	-	-	R\$ 3,29	R\$	3,8747	3,87	R\$	581,20
303	SEM REGISTRO	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 12 MM X180MM	UNI	100	-	R\$ 0,8271	-	-	R\$ 1,08	R\$ 1,08	R\$	0,9926	0,99	R\$	99,26
304	SEM REGISTRO	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 16 MM X180MM	UNI	400	-	R\$ 1,0987	-	-	R\$ 0,92	R\$ 0,82	R\$	0,9465	0,95	R\$	378,60
305	SEM REGISTRO	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 19 MMX180MM	UNI	100	-	R\$ 1,3567	-	-	-	R\$ 2,06	R\$	1,7062	1,71	R\$	170,62

306	SEM REGISTRO	TAMPA OCLUSORA LUER MACHO E FÊMEA. INDICADA PARA VEDAÇÃO DE VIAS DE ACESSO EM EQUIPOS, SERINGAS E CATETERES. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNI	8000	R\$ 0,5100	R\$ 0,2483	R\$ 0,13	-	-	-	R\$	0,2948	0,29	R\$	2.358,16
307	SEM REGISTRO	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL COM TERMOPAR, LCD, PILHAS AAA, 100 G, FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE -50°C A 70 °C (OU MAIOR), E UMIDADE 25% A 90% (OU MAIOR), INDICAÇÃO HORAS, 3 LEITURAS SIMULTÂNEAS. PRECISÃO DE TEMPERATURA E UMIDADE DE ±5%. DEVERA POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UNI	50	-	R\$ 255,9690	R\$ 61,96	-	R\$ 73,00	-	R\$	130,3082	130,31	R\$	6.515,41
308	SEM REGISTRO	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 °C, TIPO : USO EM TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES. DEVERA POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UNI	100	-	R\$ 125,9000	R\$ 68,26	R\$ 50,00	-	-	R\$	81,3854	81,39	R\$	8.138,54
309	SEM REGISTRO	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45 °C, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVERA POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UNI	150	R\$ 16,5600	R\$ 14,7070	R\$ 9,97	X	-	-	R\$	13,7441	13,74	R\$	2.061,62
310	SEM REGISTRO	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM ALARME. PILHA. UTILIZADO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE GELADEIRAS E CÂMARAS FRIAS. COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA. COM ALARME SONORO. FABRICADO EM PLÁSTICO A.B.S. . SENSOR COM NO MÍNIMO 1,80 CM DE COMPRIMENTO. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE TRÊS DIGITOS. ESCALA INTERNA NO MÍNIMO ENTRE -	UNI	40	R\$ 97,9600	R\$ 103,9560	R\$ 57,65	-	-	-	R\$	86,5221	86,52	R\$	3.460,88

10°C E 60°C E ESCALA
EXTERNA NO MÍNIMO ENTRE -
50°C E 70°C. BASE MAGNÉTICA.
DEVERA
POSSUIR SELO DE QUALIDADE
DO INMETRO.

311	115914	TESOURA IRIS CURVA, COM 12CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	30	R\$ 39,4900	R\$ 30,6890	R\$ 17,61	-	-	-	R\$	29,2630	29,26	R\$	877,89
312	SEM REGISTRO	TESOURA IRIS RETA, COM 12CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	50	R\$ 39,4900	R\$ 30,6220	-	-	-	R\$ 38,50	R\$	36,2040	36,20	R\$	1.810,20
313	115832	TESOURA MAYO RETA, 15 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	UNI	20	R\$ 61,6800	R\$ 70,3010	R\$ 42,00	-	-	-	R\$	57,9949	57,99	R\$	1.159,90
314	115868	TESOURA METZEMBAUM, PONTA CURVA, COM 15CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	20	R\$ 67,3700	R\$ 76,7980	R\$ 32,65	-	-	-	R\$	58,9385	58,94	R\$	1.178,77

315	SEM REGISTRO	TESOURA ROMBA FINA RETA, COM 17CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	50	-	R\$ 70,2820	R\$ 41,48	-	-	R\$ 61,58	R\$	57,7803	57,78	R\$	2.889,01
316	SEM REGISTRO	TESOURA ROMBA ROMBA RETA, COM 15CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	30	R\$ 43,4200	R\$ 49,5000	R\$ 33,08	-	-	-	R\$	41,9993	42,00	R\$	1.259,98
317	115933	TESOURA SPENCER RETA, COM 12CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	30	R\$ 69,2600	R\$ 78,9290	R\$ 36,75	-	-	-	R\$	61,6474	61,65	R\$	1.849,42
318	SEM REGISTRO	TESTES PARA DETERMINAÇÃO, QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIIS ANTIHCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA, ESTABILIDADE DA TIRATESTE ENTRE 15 - 30°C, APRESENTAÇÃO EM KITS COM 20, 25, 40 OU 100 TESTES, TEMPO DE LEITURA EM 5 (CINCO) MINUTOS, SENSIBILIDADE DE 25MUI/ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	1000	-	R\$ 1,2700	-	-	R\$ 0,72	R\$ 1,29	R\$	1,0933	1,09	R\$	1.093,33

319	SEM REGISTRO	TORNEIRA DESCARTÁVEL, COM 3 VIAS DE ACESSO. INDICADA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM TERAPIAS INTRAVENOSAS CONTÍNUAS E INTERMITENTES. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. COM CONEXÃO LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UNI	1000	-	R\$ 1,0433	R\$ 0,54	-	R\$ 1,11	-	R\$ 0,8963	0,90	R\$ 896,28
320	95892	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO) HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, COR BRANCA, GRAMATURA 20 G/M², MICROPERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO	UNI	15500	R\$ 0,1299	R\$ 0,1010	R\$ 0,08	X	-	-	R\$ 0,1050	0,10	R\$ 1.627,02
321	SEM REGISTRO	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, Nº 2, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	100	-	R\$ 3,8000	R\$ 4,20	-	-	R\$ 5,90	R\$ 4,6335	4,63	R\$ 463,35
322	108423	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, Nº 2,5, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	100	-	-	R\$ 4,73	-	-	R\$ 5,46	R\$ 5,0927	5,09	R\$ 509,27
323	108545	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, Nº 3, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE	UNI	100	-	R\$ 3,8437	R\$ 2,12	-	-	R\$ 4,49	R\$ 3,4850	3,48	R\$ 348,50

IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.															
324	108411	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, Nº 3,5, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	100	-	R\$ 3,8000	R\$ 2,12	-	-	R\$ 4,12	R\$	3,3471	3,35	R\$	334,71
325	108496	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, Nº 4, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	100	-	R\$ 3,8000	R\$ 2,12	-	-	R\$ 3,50	R\$	3,1404	3,14	R\$	314,04
326	SEM REGISTRO	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, Nº 4,5, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	100	-	R\$ 3,8218	R\$ 2,12	-	-	R\$ 4,09	R\$	3,3443	3,34	R\$	334,43
327	108481	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, Nº 5, MARCADOR RADIOPACO, C/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	200	-	R\$ 4,6000	R\$ 2,12	R\$ 2,16	-	-	R\$	2,9604	2,96	R\$	592,08

328	108416	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, Nº 5,5, MARCADOR RADIOPACO, C/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	200	R\$ 7,1700	R\$ 4,4000	R\$ 2,63	-	-	-	R\$ 4,7317	4,73	R\$ 946,35
329	108488	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE,CURVA DE MAGILL, Nº 6, MARCADOR RADIOPACO, C/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	200	X	R\$ 4,6000	R\$ 2,12	R\$ 2,16	-	-	R\$ 2,9604	2,96	R\$ 592,08
330	108531	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE,CURVA DE MAGILL, Nº 6,5, MARCADOR RADIOPACO, C/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	200	R\$ 8,7300	R\$ 4,4000	R\$ 6,58	-	-	-	R\$ 6,5714	6,57	R\$ 1.314,27
331	108527	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE,CURVA DE MAGILL, Nº 7, MARCADOR RADIOPACO, C/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	200	R\$ 7,8800	R\$ 4,4000	R\$ 6,27	-	-	-	R\$ 6,1830	6,18	R\$ 1.236,60
332	108408	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE,CURVA DE MAGILL, Nº 7,5, MARCADOR RADIOPACO, C/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM	UNI	200	R\$ 8,2000	R\$ 4,6000	R\$ 6,20	-	-	-	R\$ 6,3319	6,33	R\$ 1.266,37

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.															
333	108439	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE,CURVA DE MAGILL, Nº 8, MARCADOR RADIOPACO, C/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	100	R\$ 7,8800	R\$ 4,4000	R\$ 6,10	-	-	-	R\$	6,1270	6,13	R\$	612,70
334	108414	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE,CURVA DE MAGILL, Nº 8,5, MARCADOR RADIOPACO, C/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	100	R\$ 8,6100	R\$ 4,4000	R\$ 6,37	-	-	-	R\$	6,4614	6,46	R\$	646,14
335	SEM REGISTRO	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE,CURVA DE MAGILL, Nº 9, MARCADOR RADIOPACO, C/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNI	100	R\$ 8,4900	R\$ 4,4000	R\$ 6,34	-	-	-	R\$	6,4109	6,41	R\$	641,09
336	112023	TUBO HOSPITALAR Nº 204. FABRICADO 100% EM SILICONE TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, COM 15M. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	ROLO	20	-	R\$ 140,4110	R\$ 120,76	R\$ 94,00	-	-	R\$	118,3906	118,39	R\$	2.367,81

337	SEM REGISTRO	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO: POSSUI MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGf/CM²; ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO; VÁLVULA DE SEGURANÇA E NIPLES COM PINO DE IMPACTO; PRESSÃO FIXA DE SAÍDA DE 3,5 KGf/CM²; CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906.	UNI	100	R\$ 391,6000	R\$ 341,9800	R\$ 278,28	-	-	-	R\$	337,2851	337,29	R\$	33.728,51
338	SEM REGISTRO	VASELINA LÍQUIDA CONCENTRADA, TERMO-RESISTENTE, LÍMPIDA, INCOLOR NÃO FLUORESCENTE, INODORA E INSÍPIDA. ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM 100 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	200	R\$ 6,7800	R\$ 7,4800	-	-	-	R\$ 10,90	R\$	8,3867	8,39	R\$	1.677,33
339	SEM REGISTRO	VASELINA LÍQUIDA DE GRAU FARMACÊUTICO, FRASCO COM 1L CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	FR	80	R\$ 46,6400	-	R\$ 29,40	R\$ 28,30	-	-	R\$	34,7809	34,78	R\$	2.782,47
Código BR		Descrição	Apresentação	Quantidade	ORÇAMENTO 1 (POLISANI)	ORÇAMENTO 2 (MEDMART)	ORÇAMENTO 3 (MOBRAZ)	-	-	-	MÉDIA DOS ORÇAMENTOS	PREÇO MÁXIMO	VALOR TOTAL POR ITEM		

340	SEM REGISTRO	(FISIOTERAPIA) ELETRODO DESCARTÁVEL AUTOADESIVO 5X5 CM, PARA USO COM TENS E FES, ESTÉTICA, ELETROTERAPIA, ELETRODIAGNÓSTICO, FORTALECIMENTO MUSCULAR (FISIOTERAPIA). AUTOADESIVO COM HIDROGEL, DE BOA PERFORMANCE E ADERÊNCIA SUPERIOR NA PELE, NÃO NECESSITA DE GEL CONDUTOR. GRANDE MALEABILIDADE - FIXAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS, BORDA ROLL OFF - NÃO ENROLA, REVESTIDO EM TECIDO POLYCOATED, MATERIAL QUE SERVE COMO BARREIRA CONTRA A UMIDADE. CONTROLA E DISTRIBUI A CORRENTE ELÉTRICA UNIFORME POR TODA SUPERFÍCIE DE CONTATO, FÁCIL MANUSEIO. PACOTE COM 04 ELETRODOS. COMPOSIÇÃO: TNT, HIDROGEL, AÇO INOX (CABOS), GARANTIA CONTRA DEFEITO(S) DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	300	R\$ 20,50	R\$ 25,90	R\$ 23,42	-	-	-	R\$	23,2733	23,27	R\$	6.982,00
-----	-----------------	--	-----	-----	--------------	--------------	--------------	---	---	---	-----	---------	-------	-----	----------

Código BR		Descrição	Apresentação	Quantidade	ORÇAMENTO 1 (CIRÚRGICA UNIÃO)	-	Pregão 32/2023	Painel de Preços	Valor PNCP	Valor Internet	MÉDIA DOS ORÇAMENTOS	PREÇO MÁXIMO	VALOR TOTAL POR ITEM			
341	SEM REGISTRO	(CURATIVO) CURATIVO DE HIDROCOLOIDE EM PLACA, ESTÉRIL, COM BORDAS BISELADAS, FLEXÍVEL, COM CAMADA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL. CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. COM APROXIMADAMENTE 10 X 10 CM DE TAMANHO. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA	UNI	1500	R\$ 16,60	-	R\$ 10,50	R\$ 4,60	-	-	R\$	10,57	R\$	10,57	R\$	15.850,00

DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E
REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

342

SEM
REGISTRO

(CURATIVO) ANTISSÉPTICO DE
USO TÓPICO FORMULADO COM
POLIHEXANIDA E ALFA-
BISABOOL, QUE AUXILIA NA
REMOÇÃO COMPLETA DA
SUJEIRA E RESTOS DE
FERIDAS CRÔNICAS, ÚLCERA
DE PELE E ESCORIAÇÕES,
MESMO QUANDO AS
SUPERFÍCIES SÃO DE DIFÍCIL
ACESSO (DOBRA DE PELE,
FISSURA). PODE SER USADO
PARA HIGIENIZAÇÃO DE
FERIDAS E MUCOSAS. EFICAZ
NO CONTROLE DE AGENTES
PATÓGENOS. FRASCO EM
SPRAY CONTENDO
APROXIMADAMENTE 500 ML.
EMBALADO CONFORME O
FABRICANTE, DE FORMA A
GARANTIR A INTEGRIDADE DO
PRODUTO, CONTENDO
EXTERNAMENTE DADOS DE
IDENTIFICAÇÃO,
PROCEDÊNCIA, DATA DE
FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE
E REGISTRO NO MINISTÉRIO
DA SAÚDE.

FR

200

-

-

-

-

R\$
85,00

R\$
89,90

R\$

87,45

87,45

R\$

17.490,00

343	SEM REGISTRO	(CURATIVO) COBERTURA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ESTÉRIL DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE, COM PRATA IÔNICA E ALGINATO DE CÁLCIO, LIBERAÇÃO DE PRATA CONTINUA, FORMA GEL E MANTÉM A UMIDADE IDEAL NO LEITO DA FERIDA, REMOÇÃO EM PEÇA ÚNICA SEM DEIXAR RESÍDUOS E SEM CAUSAR TRAUMA. COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. COM APROXIMADAMENTE 15 X 15 CM DE TAMANHO. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	500	-	-	-	R\$ 32,00	R\$ 47,60	R\$ 56,00	R\$	45,20	45,20	R\$	22.600,00
344	SEM REGISTRO	(CURATIVO) COBERTURA ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE BETA), RECORTÁVEL, COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, ENVOLTO EM NYLON, SELADO EM TODA SUA EXTENSÃO. TAMANHO 10X10CM. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	1000	-	-	-	R\$ 13,30	R\$ 42,00	R\$ 53,56	R\$	36,29	36,28666667	R\$	36.286,67

345	SEM REGISTRO	(CURATIVO) GEL VISCOSO COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, CARBÔMERO 940, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE, NÃO ESTÉRIL, EFETIVO PARA USO ATÉ 28 DIAS APÓS A ABERTURA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGAS DE ALUMÍNIO 85 G. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	500	R\$ 58,0000	-	-	R\$ 14,00	-	R\$ 55,90	R\$	42,63	42,63	R\$	21.316,67	
346	SEM REGISTRO	(CURATIVO) EMULSÃO CICATRIZANTE COM ÓLEO DE ANDIROBA, ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), ÁCIDO ESTEÁRICO, ÁCIDO OLEICO, ÁGUA PURIFICADA, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, CERA DE OZOQUERITA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), COLÁGENO, COLESTEROL, FRAGRÂNCIA, LANOLINA ANIDRA, LECITINA DE SOJA, MANTEIGA DE CACAU, ÓLEO DE ANDIROBA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MELALEUCA, ÓLEO DE SOJA, PALMITATO DE CETILA, PALMITATO DE RETINILA (VITAMINA A). EMBALAGEM 3G. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	1500	-	-	-	R\$ 3,20	R\$	4,28	-	R\$	3,74	3,74	R\$	5.610,00

347	SEM REGISTRO	(CURATIVO) EMULSÃO CICATRIZANTE COM ÓLEO DE ANDIROBA, ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), ÁCIDO ESTEÁRICO, ÁCIDO OLEICO, ÁGUA PURIFICADA, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, CERA DE OZOQUERITA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), COLÁGENO, COLESTEROL, FRAGRÂNCIA, LANOLINA ANIDRA, LECITINA DE SOJA, MANTEIGA DE CACAU, ÓLEO DE ANDIROBA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MELALEUCA, ÓLEO DE SOJA, PALMITATO DE CETILA, PALMITATO DE RETINILA (VITAMINA A). EMBALAGEM 100G. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FR	100	-	-	-	R\$ 68,20	-	-	R\$	68,20	68,20	R\$	6.820,00
348	SEM REGISTRO	(CURATIVO) CURATIVO CONSTITUÍDO DE ATADURA DE TECIDO DE ALGODÃO IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO PARA TRATAMENTO TÓPICO. ADEQUADO PARA TRATAMENTO DE ECZEMA/DERMATITE CRÔNICA. DEVE PROPORCIONA UM AMBIENTE ÚMIDO PARA A CICATRIZAÇÃO, AJUDAR A REDUZIR A IRRITAÇÃO CUTÂNEA, ACALMAR E PROTEGER A PELE. COMPOSTO DE ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICERINA, ÁGUA DEIONIZADA, ÓLEO DE RÍCINO E PETROLATUM. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS E EDEMAS LINFÁTICOS. DIMENSÕES: 10,2CM X 9,14CM APROXIMADAMENTE. EMBALADO CONFORME O	UNI	500	-	-	-	R\$ 21,26	R\$ 19,19	R\$ 21,26	R\$	20,57	20,57	R\$	10.285,00

FABRICANTE, DE FORMA A
GARANTIR A INTEGRIDADE DO
PRODUTO, CONTENDO
EXTERNAMENTE DADOS DE
IDENTIFICAÇÃO,
PROCEDÊNCIA, DATA DE
FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE
E REGISTRO NO MINISTÉRIO
DA SAÚDE.

VALOR TOTAL
ESTIMADO

R\$ 2.031.337,99

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Os quantitativos de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares requisitados foram determinados com base em uma análise cuidadosa do consumo médio mensal do ano anterior, somados a uma projeção percentual de crescimento populacional ou de aumento de leitos para atendimento hospitalar. Essa abordagem é crucial para garantir que haja um suprimento adequado de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares para atender às demandas do Pronto Atendimento e das Unidades de Saúde.

A análise do consumo médio mensal (CMM) do ano anterior levou em conta uma série de fatores, incluindo a demanda para a Atenção Primária em Saúde e as tendências de consumo no Pronto Atendimento Municipal, aumentado em aproximadamente 20% como margem de segurança. Essa abordagem permitiu uma alocação mais eficiente de recursos, garantindo que os materiais ambulatoriais e insumos hospitalares certos estejam disponíveis quando e onde forem necessários, equilibrando a garantia de disponibilidade dos produtos com a busca por economia e eficácia nas compras municipais.

Os itens para os quais solicitamos amostras para análise se encontram no ANEXO I deste Termo de Referência.

3. LEVANTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO DO PREÇO MÉDIO

Para estimativa do valor da contratação, foram consultadas as seguintes fontes:

- Pesquisa direta com os seguintes fornecedores:
 - Metromed Com. De Material Médico Hospitalar LTDA – CNPJ 83.157.032/0001-22
 - Altermed Material Médico Hospitalar LTDA – CNPJ 00.802.002/0001-01
 - Polisan Produtos Médicos e Hospitalares – CNPJ 81.470.734/0001-36 (*)
 - MedMart Equipamentos Médicos – CNPJ 04.153.435/0001-27 (*)
 - Mobraz Comercio e Distribuição de Produtos Médicos e Suprimentos LTDA – CNPJ 16.899.541/0001-33 (*)
 - Cirúrgica União LTDA – CNPJ 04.063.331/0001-21 (**)
- Preços do Consórcio de Saúde da Região da AMCESPAR – Pregão 10/2023.
- Pregão 32/2023 – Imbituva-PR; vigência 04/10/2023 a 04/10/2024.
- PNCP (Painel Nacional de Contratações Públicas)
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL-PR
 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
 - <https://pncp.gov.br/app/editais/76021450000122/2024/18>
 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA
 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
 - <https://pncp.gov.br/app/editais/13681884000139/2024/48>
- Pesquisa de preços realizado via internet de “Materiais Ambulatoriais”, do dia 25/11/2024 ao dia 14/02/2025 - Dados coletados por Jhonathan Westphal

(*) Pesquisa realizada para o item (FISIOTERAPIA).

(**) Pesquisa realizada para os itens (CURATIVO).

O valor da contratação foi estimado em **R\$2.031.337,99** (dois milhões, trinta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), previsto a partir dos quantitativos expostos anteriormente e da pesquisa de preços. O modelo estatístico utilizado para definir o preço máximo teve como base a Média Saneada, tendo em vista obter Coeficiente de Variação menor que 25% (Brasil, F. “Preço de Referência em Compras Públicas: ênfase em medicamentos”. TCU, 2015. p.41.) para os itens com mais de 3 orçamentos.

O Anexo II apresenta a Tabela com todos os orçamentos/referências obtidos na pesquisa de preços. Em seguida, o Anexo III exhibe a Tabela dos orçamentos excluídos (x), tendo em vista atingir coeficiente de variação próximo a 25% entre todos os valores de orçamento/referência.

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua emissão, com a possibilidade de prorrogação, mediante anuência do fornecedor e comprovação de preços vantajosos para essa administração, conforme Artigo 84, da lei 14.133/2021:

“O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.”

Caso ocorra prorrogação o prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo de 01 (um) mês antes do vencimento, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares é essencial para garantir a assistência farmacêutica no âmbito da Atenção Básica à Saúde e Serviços de Urgência e Emergência, caracterizada por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde.

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA PARTICIPAÇÃO, CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

7.1. Requisito de Participação

Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País – inclusive consórcios de empresas, desde que atendidas as disposições do artigo 15 da Lei Federal n. 14.133/2021, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação, e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório e nos regimentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

Dentro da habilitação jurídica, nos termos do artigo 66 da Lei Federal n. 14.133/2021, a fim de demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações para o exercício da atividade a ser contratada, requerer-se-á a apresentação de:

- Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização de equipamentos e materiais médico-hospitalares.
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da empresa licitante, expedida pela ANVISA, em situação ativa, de acordo com os itens cotados. A exigência justifica-se no artigo 67, incisos IV e V, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Como requisito de habilitação econômico-financeira, requerer-se-á a apresentação de:

- Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa.

Para atender aos requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista, requerer-se-á a apresentação de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-MF (CNPJ);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- Prova de Regularidade com o Tesouro Municipal, da sede da proponente, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos;

- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. Requisito de Contratação

A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também do próprio descritivo dos itens a serem licitados.

Como comprovação da conformidade com a descrição prevista no item 2 deste Termo de Referência, bem como qualidade dos itens a serem fornecidos conforme Anexo I, requerer-se-á a apresentação de:

- Amostra (**Itens relacionados Anexo I**) do item o qual teve direito de fornecer, para avaliação das características e conformidade com o edital, conforme estabelecido pelo Inciso II do Artigo 41 da Lei nº 14.133/2021.

E, como habilitação/qualificação técnico-profissional:

- Comprovação de que dispõe de responsável técnico regularmente inscrito no Conselho Regional de sua classe.

Observação: as licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação, citando os dispositivos legais pertinentes e comprovando o seu enquadramento na situação.

Para fins de avaliação da conformidade da proposta com o objeto descrito, em especial às normas de registro pela ANVISA, a documentação abaixo deverá ser encaminhada pela empresa vencedora, quando solicitado, nos termos a serem delimitados em edital:

Via de regra, o Certificado de Registro do Produto, que poderá ser emitido via internet no site da ANVISA, dentro do prazo de validade ou de sua publicação no Diário Oficial da União. Caso o Certificado de Registro do Produto estiver vencido, deve o licitante anexar o Protocolo de Renovação do Registro, datado de 180 (cento e oitenta) dias antecedentes ao vencimento. Serão aceitos apenas os protocolos até 12 (doze) meses contados da data de vencimento de registro junto a ANVISA, sob pena de desclassificação do item.

7.3. Requisitos de Execução

O Sistema de Registro de Preços é definido pelo art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e sua principal vantagem está no fato de que a “existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar” (art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021). Com isso,

permite-se que a administração adquira os bens conforme a manifestação da demanda durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, resultado do processo licitatório.

O fornecedor deve garantir que os produtos entregues correspondam à finalidade pretendida, com a qualidade exigida e em conformidade com as suas especificações, de forma a não colocar os pacientes em risco devido à segurança, qualidade ou eficácia inadequadas. Para tal, o fornecedor/transportador deverá cumprir os requisitos estabelecidos na RDC 665/2022, a qual dispõe estabelece normas para a fabricação, importação e distribuição de produtos médicos e para diagnóstico de uso in vitro, pois no ato do recebimento poderão ser verificadas as condições de temperatura e umidade, assim como ausência de produtos químicos que possam causar contaminação ou alteração das características físico-químicas dos materiais.

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

- Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

- O fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML quando solicitado.

- Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras realizarem o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

- Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte.

- Os produtos deverão ser transportados em caixas apropriadas e entregues obrigatoriamente nas embalagens conforme fabricante.

- O prazo de validade do item na data da entrega não poderá ser inferior a 70% do tempo total de validade do material, contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração, prazo este calculado de forma a abarcar a realidade fática de todos os itens licitados. Itens com prazo inferior ao estipulado deverão ser acompanhados das respectivas Cartas de Comprometimento de Troca, contendo identificação do produto, lote, validade e quantidade, após prévia autorização via eletrônica pelo Farmacêutico responsável pela CAF.

- A Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues deve apresentar os dados de lote e validade dos respectivos itens, assim como o número da requisição de compra ou do empenho.

- Não serão aceitas entregas com mais de dois lotes por item para cada requisição de compra.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 ANÁLISE DAS AMOSTRAS

8.1.1. Prazo para Apresentação das Amostras

As amostras dos itens constantes na listagem do Anexo 'B' deste Termo de Referência, deverão ser apresentadas pelos licitantes provisoriamente vencedores no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a data de abertura e julgamento da sessão pública do pregão. O não cumprimento deste prazo resultará na desclassificação da proposta.

8.1.2. Local de Apresentação das Amostras

As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço:

Rua Luiz Francisco de Matos, 197 - Centro - CEP: 84.430-000

O horário para entrega será das 8:00h às 17:00h, em dias úteis.

8.1.3. Identificação das Amostras

As amostras devem ser acompanhadas de etiqueta de identificação contendo:

Razão Social do licitante;

CNPJ;

Número do pregão;

Descrição do produto;

Número da proposta apresentada no sistema (lote).

A não observância dessa exigência poderá acarretar a desclassificação da amostra.

8.1.4. Dia da Análise das Amostras

A análise das amostras será conforme programação pela administração, divulgada pelo menos com 5 dias de antecedência, e será no horário entre 8:00h e 17:00h, em sessão pública realizada no local especificado no item 11 deste Termo de Referência. A data poderá ser alterada a critério da Comissão de Licitação, mediante comunicação prévia aos licitantes.

A convocação em “primeira chamada” dar-se há no encerramento da Sessão de Julgamento das propostas, mediante aviso registrado em Ata. Após a análise das amostras da “primeira chamada”, serão convocados os vencedores em “Segunda chamada”, respeitando os mesmos prazos, mediante divulgação da Listagem dos itens no Site Oficial do Município, www.imbituva.pr.gov.br, portal de transparência, aba “Licitações”, “ em Processos Licitatórios”, e assim sucessivamente nas chamadas seguintes. Os resultados das análises serão divulgados no mesmo link acima informado.

8.1.5. Comissão de Análise

A análise das amostras será conduzida por uma comissão designada pela Administração Pública, composta por membros com qualificação técnica suficiente para avaliar as características e especificações das amostras em conformidade com as exigências do edital. A comissão terá autonomia para considerar as amostras que atendam ou não às especificações exigidas.

8.1.6. Critérios de Análise

A análise das amostras será realizada com base nos seguintes critérios:

- Conformidade com as Especificações Técnicas

As amostras deverão estar em estrita conformidade com as especificações descritas no Anexo I do Termo de Referência, como dimensões, certificações de qualidade, entre outros.

- Atendimento a Prazos de Entrega

Será verificado se o prazo de entrega do produto ou serviço apresentado pela amostra atende aos requisitos de tempo estipulados no edital.

8.1.7 Emissão de Parecer

Após a análise, a Comissão de Análise emitirá parecer técnico, que será disponibilizado aos licitantes até 2 (dois) dias úteis após a realização da análise. O parecer indicará as amostras que foram aprovadas e as que foram reprovadas, de acordo com a conformidade com as especificações solicitadas no edital.

9. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

A entrega será parcelada durante a vigência do contrato, conforme necessidade de uso, com prazo máximo a partir da emissão da Nota de Empenho de 15 dias. O Município não estará obrigado a adquirir o quantitativo total, devendo adquirir conforme a necessidade de acordo com a autorização de fornecimento (Nota de Empenho).

Local: a entrega deverá ocorrer no endereço do Pronto Atendimento Municipal - PR, localizado na Rua Luiz Francisco de Matos, 197 - Centro - CEP: 84.430-000, durante o horário compreendido entre as 08:00 e 17:00.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

De acordo com o Decreto Municipal 6806/2023 onde regulamenta a atuação de fiscais e gestores de contratos.

Ficam previamente designados os servidores abaixo:

Gestor: José Valdenei Menon, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, matrícula nº 108151, e inscrito no CPF sob o n.º 972.583.349-04 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7, da Lei federal nº 14.133/21.

Fiscal: Jhonathan Westphal, ocupante do cargo de Farmacêutico – Responsável Técnico da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), matrícula nº 2595721 e inscrito no CPF sob o nº 080.151.319-79, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

13. RECEBIMENTO

O item será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O produto poderá ser rejeitado, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14. LIQUIDAÇÃO

O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Entrega e de acordo com o Decreto Municipal nº 6738/2023:

- notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados e que já estejam liquidadas no período entre o 1º e o 10º dia do mês, terão pagamento no dia 20 do respectivo mês;
- notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados e que já estejam liquidadas no período entre o 11º e o 20º dia do mês, terão pagamento no dia 30 do respectivo mês;
- notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados e que já estejam liquidadas no período entre o 21º e o 30/31º dia do mês, terão pagamento no dia 10 do mês subsequente.

Todas as notas deverão ser conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail notas@imbituva.pr.gov.br.

De acordo com o Decreto 6846/2024, que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento pela Prefeitura Municipal de Imbituva aos seus fornecedores, o Município de Imbituva, ao efetuar pagamentos à pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), observando as disposições do Decreto. As retenções serão efetuadas a partir de 01 de março do ano de dois mil e vinte e quatro, sobre qualquer

forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária cabendo recusa por parte dos setores competentes da Prefeitura de documentos fiscais que não estejam de acordo com o previsto no Decreto, podendo ocasionar falta de pagamento.

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva.

O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos.

A inadimplência financeira por parte do município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal. O Índice para correção monetária será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso, e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO - SRP (Sistema de Registro de Preços) Artigo 82 da Lei 14.133/21 sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

O prazo para apresentação de propostas e lances, a partir da divulgação do Edital, será de acordo com o Artigo 55 da Lei 14.133/2021.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$2.031.337,99** (dois milhões, trinta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

16.1. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

- 16.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 16.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 16.1.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice IPCA (índice oficial de inflação) previsto para a contratação;
- 16.1.4. Para os itens até R\$ 80.000,00 - Licitação exclusiva para ME (Microempresa) e EPP (Empresas de Pequeno Porte), conforme a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.
- 16.1.5. Para os itens acima de R\$ 80.000,00 - Licitação com participação ampla, ou seja, aberta a todas as empresas, pois a restrição do art. 48, inciso I, não se aplica.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

09.001.10.301.1001.10.301.10012-037 C626-3390.30.00.00 F00 C627-3390.30.00.00 F303

Elaboração ETP/TR:

Vanessa Campestrini de Oliveira

Membro da Equipe de Apoio do Setor de Licitação
Portaria 5465/2024

José Valdenei Menon

Secretário Municipal de Saúde

**Anexo “B” - Lista de materiais a serem fornecidos
como amostra para análise**

Lote	Itens para Amostragem	Critério(s) de análise
16	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO GRANDE (OBESO), COM ESFIGMOMANÔMETRO DO TIPO ANEROIDE DE ALTA SENSIBILIDADE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, COM CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO. BRAÇADEIRA EM NYLON ANTI ALÉRGICO, COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COM FECHAMENTO EM VELCRO RESISTENTE, QUE PERMITA O TRAVAMENTO TOTAL E QUE NÃO SOLTE AO INFLAR. VÁLVULA DE METAL COM REGULAGEM DA SAÍDA DE AR SENSÍVEL, MANGUITO E PERA INSUFLADORA EM PVC ANTI-ALÉRGICO, MANGUITO COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS; PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	Verificação do fechamento em velcro - Deve ser resistente.
17	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO, COM ESFIGMOMANÔMETRO DO TIPO ANEROIDE DE ALTA SENSIBILIDADE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, COM CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO. BRAÇADEIRA EM NYLON ANTI ALÉRGICO, COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COM FECHAMENTO EM VELCRO DUPLO (2 CAMADAS DE GANCHO) RESISTENTE, QUE PERMITA O TRAVAMENTO TOTAL E QUE NÃO SOLTE AO INFLAR. BRAÇADEIRA SEM MANGUITO E SEM COSTURA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO COM TPU. VÁLVULA DE METAL COM REGULAGEM DA SAÍDA DE AR SENSÍVEL, PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	Verificação do fechamento em velcro - Deve ser resistente.
18	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL, COM ESFIGMOMANÔMETRO DO TIPO ANEROIDE DE ALTA SENSIBILIDADE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, COM CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO. BRAÇADEIRA EM NYLON ANTI ALÉRGICO, COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COM FECHAMENTO EM VELCRO RESISTENTE, QUE PERMITA O TRAVAMENTO TOTAL E QUE NÃO SOLTE AO INFLAR. VÁLVULA DE METAL COM REGULAGEM DA SAÍDA DE AR SENSÍVEL, MANGUITO E PERA INSUFLADORA EM PVC ANTI-ALÉRGICO, MANGUITO COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS; PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	Verificação do fechamento em velcro - Deve ser resistente.
19	ATADURA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% RAYON, MEDINDO 7,5 CM X 5 M. LIVRE DE RASGOS E FIOS SOLTOS, ATÓXICA E APIROGÊNICA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	Verificação do comprimento - Deve atender a descrição

20	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2, MEDINDO 10CM DE LARGURA COM 1,8 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 21 G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS À SUA FINALIDADE. APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE, CONTENDO 12 UNIDADES, COM NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 14056:2002. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Verificação do comprimento e peso - Deve atender a descrição.
21	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2, MEDINDO 12CM DE LARGURA COM 1,8 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 26 G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS À SUA FINALIDADE. APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE, CONTENDO 12 UNIDADES, COM NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 14056:2002. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Verificação do comprimento e peso - Deve atender a descrição.
22	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2, MEDINDO 15CM DE LARGURA COM 1,8 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 32 G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS À SUA FINALIDADE. APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE, CONTENDO 12 UNIDADES, COM NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 14056:2002. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Verificação do comprimento e peso - Deve atender a descrição.
23	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2, MEDINDO 20CM DE LARGURA COM 1,8 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 42,8 G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS À SUA FINALIDADE. APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE, CONTENDO 12 UNIDADES, COM NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 14056:2002. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Verificação do comprimento e peso - Deve atender a descrição.

24	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2, MEDINDO 6CM DE LARGURA COM 1,8 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 13 G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS À SUA FINALIDADE. APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE, CONTENDO 12 UNIDADES, COM NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 14056:2002. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Verificação do comprimento e peso - Deve atender a descrição.
25	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2, MEDINDO 8CM DE LARGURA COM 1,8 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 17 G. CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ABACAMENTO SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, COM ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADAS À SUA FINALIDADE. APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FALHAS, LANUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR A SUA FINALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTES QUE MANTENHAM SUA INTEGRIDADE, CONTENDO 12 UNIDADES, COM NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 14056:2002. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Verificação do comprimento e peso - Deve atender a descrição.
26	ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM FIBRAS 100% ALGODÃO OU MISTAS. TAMANHO DE 10 CM X 3 M, PESO MÍNIMO DE 126G POR UNIDADE E TEMPO DE ENDURECIMENTO INICIAL DE 4 A 7 MINUTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM UNITÁRIA DE FORMA QUE SUA INTEGRIDADE SEJA PROTEGIDA DA AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 14852:2007 E RDC Nº 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Verificação do peso - Deve atender a descrição.
27	ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM FIBRAS 100% ALGODÃO OU MISTAS. TAMANHO DE 15 CM X 3 M, PESO MÍNIMO DE 151,2 G POR UNIDADE E TEMPO DE ENDURECIMENTO INICIAL DE 4 A 7 MINUTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM UNITÁRIA DE FORMA QUE SUA INTEGRIDADE SEJA PROTEGIDA DA AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 14852:2007 E RDC Nº 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Verificação do peso - Deve atender a descrição.

28	ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM FIBRAS 100% ALGODÃO OU MISTAS. TAMANHO DE 20 CM X 4 M, PESO MÍNIMO DE 336 G POR UNIDADE E TEMPO DE ENDURECIMENTO INICIAL DE 4 A 7 MINUTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM UNITÁRIA DE FORMA QUE SUA INTEGRIDADE SEJA PROTEGIDA DA AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 14852:2007 E RDC Nº 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Verificação do peso - Deve atender a descrição.
29	ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM FIBRAS 100% ALGODÃO OU MISTAS. TAMANHO DE 6CM X 2M, PESO MÍNIMO DE 67,2 G POR UNIDADE E TEMPO DE ENDURECIMENTO INICIAL DE 4 A 7 MINUTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM UNITÁRIA DE FORMA QUE SUA INTEGRIDADE SEJA PROTEGIDA DA AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 14852:2007 E RDC Nº 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Verificação do peso - Deve atender a descrição.
30	ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM FIBRAS 100% ALGODÃO OU MISTAS. TAMANHO DE 8CM X 2M, PESO MÍNIMO DE 80 G POR UNIDADE E TEMPO DE ENDURECIMENTO INICIAL DE 4 A 7 MINUTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM UNITÁRIA DE FORMA QUE SUA INTEGRIDADE SEJA PROTEGIDA DA AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 14852:2007 E RDC Nº 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	Verificação do peso - Deve atender a descrição.
49	CAMPO OPERATÓRIO SEM FENESTRA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO DERIVADO DE CELULOSE EM ATÉ 50%, COM QUATRO CAMADAS DE GAZE FIXADAS ENTRE SI, EVITANDO DESLIZAMENTOS. TAMANHO DE 45 CM X 50 CM, COM PESO MÍNIMO DE 25 G POR UNIDADE. ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, COR BRANCA, COM ALÇA DE FIXAÇÃO, FIO RADIOPACO E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, NÚMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NBR 14767:2009.	Verificação do comprimento e peso - Deve atender a descrição.
81	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK, MATERIAL:ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE:EM PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Verificação do comprimento e peso - Deve atender a descrição.

82	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK, MATERIAL:ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:EXTRA PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE:EM PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Verificação do fechamento - Deve ser em velcro Avaliação da presença das características adicionais - Deve atender a descrição. Avaliação do material de suporte - Deve ser rígido
83	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK, MATERIAL:ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE:EM PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Verificação do fechamento - Deve ser em velcro Avaliação da presença das características adicionais - Deve atender a descrição. Avaliação do material de suporte - Deve ser rígido
84	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK, MATERIAL:ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE:EM PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Verificação do fechamento - Deve ser em velcro Avaliação da presença das características adicionais - Deve atender a descrição. Avaliação do material de suporte - Deve ser rígido
85	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK, MATERIAL:ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE:EM PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Verificação do fechamento - Deve ser em velcro Avaliação da presença das características adicionais - Deve atender a descrição. Avaliação do material de suporte - Deve ser rígido
95	COMPRESSAS DE GAZE, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, TECIDO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO BRANCO, TECIDO NEUTRO, MACIO, ALTAMENTE ABSORVENTE, INODORO E INSÍPIDO, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADASCOM. PACOTE COM 500 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DE 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, NÚMERO DE DOBRAS, NÚMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONFORME NBR 13843:2009. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Verificação das dimensões aberta e peso - Deve atender a descrição.
96	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO ESTÉRIL. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 10 X10 CM FECHADA E 20 X 40CM ABERTA. COM 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO E 8 CAMADAS, DEVE POSSUIR PESO MÍNIMO DE 1,8 G POR UNIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, NÚMERO DE DOBRAS, NÚMERO DE CAMADAS E DEMAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONFORME NBR 13843:2009. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Verificação das dimensões aberta e peso - Deve atender a descrição.

121

ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO COM AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS. OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES. CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE. TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS (INOX) PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. GARANTIA DE 1 ANO.

Verificação da captação dde ruídos - Deve possuir alta sensibilidade

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. XX/ XXXX

O **MUNICIPIO DE IMBITUVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, representada pelo Ex.º Prefeito Municipal **Sr. xxxx, (qualificação)**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e regulamentos municipais, e em conformidade com as disposições a seguir:

Referente ao Processo Modalidade xxxx Nº. XX/XXX

Homologação: XX/XXX

Objeto:

Contratado:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Telefone:

e-mail:

REPRESENTANTE:

CPF:

RG:

Telefone:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo *[do edital de Licitação nº/20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

item	Descrição especificação	und	marca	quantidade	v. unitario	v. total

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR FISCALIZADOR E PARTICIPANTE(S)

Incumbirá ao Fiscal/Gestor elaborar mecanismos para acompanhar rotina para **manutenção da habilitação** e condições contratuais até o término da vigência do contrato, bem como a reapresentação de documentos que tenham alterações ou validade, ou que possam comprometer o andamento processo licitatório no decorrer do curso da execução, bem como, garantias, cronogramas, certidões, comprovações de vínculos, Art's, dentre outros

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria de xxx** através do Sr (a) **XXX** , denominado (a) gestor (a) do RP, de acordo com a Portaria n°. xxx.

3.2. *Órgãos A Fiscalização será feita pelo Município Contratante através do (a) Sr (a) XXX , denominado (a) fiscal do RP de acordo com a Portaria n°. xxx.*

3.3. ***Órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços, conforme consta no Termo de Referência do edital.***

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, *podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada ou eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.*

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*;

5.7.2. Quando houver cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses do item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços (PNCP).

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação será o IPCA ;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

12. FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme LEI 12.846/2013.

§1º: Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato / ATA RP para obter vantagens indevidas, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º: Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão.

§3º: Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas.

§4º: Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

§5º: Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

§6º: O Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

§7º: Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

13. SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS NO AMBITO DA SESA

13.1. A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto

estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto. Além disso, deverá conter o respectivo **número do Pregão, número do Contrato / ATA RP, e número da nota de empenho e os dados bancários necessários para a realização do pagamento, preferencialmente a chave PIX, caso haja.**

§1º: A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deverá ser emitida para FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;

§2º: A Nota Fiscal eletrônica deverá ser enviada para o e-mail notas@imbituva.pr.gov.br, aos cuidados de Thiago Bobato de Campos.

§3º: Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS e Trabalhista, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

§4º: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo, Decreto Municipal nº.6738/2023 que dispõe sobre o Cronograma de Pagamentos dos fornecedores, e Decreto Municipal nº. 6846 que dispõe sobre a Retenção de Tributos no pagamento dos seus Fornecedores.

§5º: Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassem o prazo legal. O Índice para correção monetária será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso, e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Imbituva – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº xx/2025 - SRP

Razão Social: CNPJ: Endereço:

E-mail:

Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

Item	Unid	Descrição / marca	Quant	Valor Unitário	Valor TOTAL
1	Unid	XX	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x	xx	x	x	R\$ x	R\$ xx

(incluir itens da proposta inicial, conforme lançada na plataforma. Anexar esta no campo Anexos da proposta)

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do Administrador da empresa)

(deve ser o Administrador Representante Legal constante no contrato social)

DECLARAÇÃO (MODELO IV)

A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório Pregão (eletrônico) nº. /2025, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

1- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5 – Que não se enquadra no impedimento à participação, prevista no Art. 14 da Lei 14133/2021. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome/RG/CPF

Obs: As declarações deverão ser redigidas em papel timbrado ou carimbo com CNPJ da Empresa.

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

TERMO DE CONTRATO XX/ XXX

O **MUNICIPIO DE IMBITUVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, representada pelo Ex.º Prefeito Municipal **Sr. xxxx, (qualificação)**, neste ato designado simplesmente Contratante, e o Contratado abaixo identificado, vencedor do certame, acordam, em observância às disposições da **Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Referente ao Processo Modalidade xxxx N°. XX/XXX

Homologação: XX/XXX

Objeto:

Contratado:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Telefone:

e-mail:

REPRESENTANTE:

CPF:

RG:

Telefone:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

O objeto do presente instrumento é a contratação do objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

Itens

Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **xxx** contados do dia **xx/xx/xxxx**, prorrogável na forma da **Lei 14.133/2021**.

- a) A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- b) **O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual uma vez que a decisão sobre a prorrogação do ajuste se insere no âmbito da discricionariedade da Administração Pública.**
- c) **A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.**
- d) **O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

O valor total da contratação será de R\$ xxx (xxx).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto, Além disso, deverá conter o **número do Pregão, número do Contrato, e número da nota de empenho.**

§1º: A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deverá ser emitida para **FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;**

§2º: A Nota Fiscal eletrônica deverá ser enviada para o e-mail **notas@imbituva.pr.gov.br**, aos cuidados de **Thiago Bobato de Campos**.

§3º: Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS e Trabalhista, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

§4º: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo, Decreto Municipal nº.6738/2023 que dispõe sobre o Cronograma de Pagamentos dos fornecedores, e Decreto Municipal nº. 6846 que dispõe sobre a Retenção de Tributos no pagamento dos seus Fornecedores.

§5º: Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal. O Índice para correção monetária será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso, e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da orçamentação estimada conforme previsão §3º do Art 92, respeitadas as prerrogativas previstas nos art. 104, 124 e seguintes.

§1º: Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§2º: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§3º: No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§4º: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

§5º: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§6º: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§7º: O reajuste será realizado por apostilamento.

§ 8º: Em se tratando de Reequilíbrio Econômico Financeiro, dar-se há na forma do Art. 124 da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato **e no Termo de Referência**.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) **A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.**
- j) **Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.**
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) **Entregar o objeto, se for o caso acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;**
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- q) **Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;**
- r) **Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;**
- s) **Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.**
- t) **Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.**
- u) **Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.**

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

§1º: Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

§2º: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- d) **Multa:**
 - 1. Moratória de 0,5% (MEIO por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - 2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 05% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - 3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

§3º: A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

§4º: Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

§5º: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

§6º: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

§7º: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§8º: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§9º: Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§10: Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

§11º: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

§12º: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

§13: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

§14º: Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

§1º: O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

§2º: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

§3º: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

§1º: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO: xxxx

§2º: A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS (art. 92, III)

§1º: Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

§1º: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

§2º: O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§3º: As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§4º: Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção [ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Incumbirá ao Fiscal/Gestor elaborar mecanismos para acompanhar rotina para **manutenção da habilitação** e condições contratuais até o término da vigência do contrato, bem como a reapresentação de documentos que tenham alterações ou validade, ou que possam comprometer o andamento processo licitatório no decorrer do curso da execução, bem como, garantias, cronogramas, certidões, comprovações de vínculos, Art's, dentre outros.

§1º: A Gestão contratual será feita pelo Município Contratante através do (a) **Sr (a) xxx**, denominado (a) gestor (a) do contrato, de acordo com a **Portaria n.º. xxx, Publicada em xx/xx/xxxx**.

§2º: A Fiscalização contratual será feita pelo Município Contratante através do (a) **Sr (a) xxx** denominado (a) fiscal do contrato de acordo com a **Portaria n.º. xxx, Publicada em xx/xx/xxxx**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme LEI 12.846/2013.

§1º: Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º: Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão.

§3º: Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas.

§4º: Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e para ser designado ' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

§5º: Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

§6º: O Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

§7º: Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS NO AMBITO DA SESA

A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Imbituva, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Imbituva/PR, data

XXXXXX
Prefeito Municipal de Imbituva

Contratado
Representante

Testemunhas:

Fiscal

Gestor